



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº036 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.975, de 19 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.727, de 28 de junho de 2018 e no Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Administração Penitenciária (Sap) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Administração Penitenciária
- Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da

Administração Penitenciária

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Controle Interno
3. Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Inteligência
 - 4.1. Célula de Segurança Tecnológica Prisional
 - 4.2. Célula de Monitoração Eletrônica de Pessoas
5. Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária
 - 5.1. Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa
 - 5.1.1 Núcleo de Administração Carcerária I
 - 5.2. Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II
 - 5.2.1 Núcleo de Administração Carcerária II
 - 5.3. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo

Pinto

- 5.3.1 Núcleo de Administração Carcerária X
- 5.4. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá

Neto

- 5.4.1 Núcleo de Administração Carcerária XI
- 5.5. Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário

Luciano

- 5.5.1 Núcleo de Administração Carcerária VI
- 5.6. Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador

Francisco

- 5.6.1 Núcleo de Administração Carcerária VII
- 5.7. Casa de Privação Provisória de Liberdade Elias Alves da Silva
 - 5.7.1 Núcleo de Administração Carcerária VIII
- 5.8. Penitenciária Industrial Regional de Sobral
- 5.8.1 Núcleo de Administração Carcerária IV
- 5.9. Penitenciária Industrial Regional do Cariri
 - 5.9.1 Núcleo de Administração Carcerária III
- 5.10. Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo
 - 5.10.1 Núcleo de Administração Carcerária V
- 5.11. Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes
 - 5.11.1 Núcleo de Administração Carcerária XII
- 5.12. Unidade Prisional Professor José Sobreira Amorim
 - 5.12.1 Núcleo de Administração Carcerária XVI
- 5.13. Centro de Triagem e Observação Criminológica
 - 5.13.1 Núcleo de Administração Carcerária XIII
- 5.14. Centro de Execução da Pena e Integração Social Vasco

Damaseno

- 5.14.1 Núcleo de Administração Carcerária IX
- 5.15. Centro de Detenção Provisória
- 5.15.1 Núcleo de Administração Carcerária XVII
- 5.16. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes
 - 5.16.1 Núcleo de Administração Carcerária XIV
- 5.17. Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo
 - 5.17.1 Núcleo de Administração Carcerária XV
- 5.18. Núcleo da Casa do Albergado
- 5.19. Coordenadoria do Grupo de Ações Penitenciárias
 - 5.19.1 Núcleo de Escolta
 - 5.19.2 Núcleo de Operações Táticas e Treinamento
- 5.20. Célula de Segurança, Controle e Disciplina
- 5.21. Núcleo de Informações Penitenciárias
- 5.22. Núcleo de Assistência as Famílias

6. Coordenadoria de Execução da Saúde Prisional
 - 6.1. Célula do Serviço de Atendimento Móvel da Saúde Prisional
7. Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso

- 7.1. Núcleo de Assistência ao Preso e ao Egresso
8. Coordenadoria de Alternativas Penais
9. Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização
 - 9.1. Núcleo Pedagógico
 - 9.2. Núcleo de Ensino
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 10. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 10.1. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
 - 10.2. Célula de Desenvolvimento Institucional
 11. Coordenadoria Administrativa
 - 11.1. Célula de Manutenção
 - 11.2. Célula de Patrimônio e Logística
 - 11.3. Célula de Compras e Aquisições
 12. Coordenadoria Financeira
 - 12.1. Célula Contábil e Financeira
 13. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 13.1. Célula de Controle de Pessoal
 - 13.1.1. Núcleo de Folha de Pagamento
 - 13.1.2. Núcleo de Gestão de Arquivo
 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
 - Conselho Penitenciário do Estado do Ceará

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria da Administração Penitenciária (Sap) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica alterado, de 20 (vinte) para 19 (dezenove), o quantitativo de cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-2, removidos da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), no Anexo Único do Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam removidos da estrutura organizacional da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) dois cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-2 e 1 símbolo DAS-3.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Administração Penitenciária (Sap) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, considerado o disposto no Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019, e na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, observado o disposto no seu art. 2º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.727, de 28 de junho de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº32.975, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP) QUÁDRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-1	01	01
DNS-2	34	33
DNS-3	36	36
DAS-1	34	34
DAS-2	00	01
DAS-3	18	17
DAS-4	74	74
TOTAL	200	199

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Administração Penitenciária	SS-1	01
Secretário Executivo da Secretaria da Administração Penitenciária	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Administração Penitenciária	SS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	13
Ouvidor	DNS-2	01
Assessor II	DNS-2	02
Diretor de Unidade Prisional	DNS-2	17
Diretor Adjunto de Unidade Prisional	DNS-3	17



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria da Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA (RESPONDENDO)

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Orientador de Célula	DNS-3	11
Articulador	DNS-3	08
Supervisor de Núcleo	DAS-1	27
Assessor Técnico	DAS-1	07
Assistente Técnico	DAS-2	01
Auxiliar Técnico	DAS-3	17
Auxiliar Logístico	DAS-4	74
TOTAL		199

*** **

DECRETO Nº32.976, de 19 de fevereiro de 2019.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) passa a ser a seguinte:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - Presidente
- II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
 1. Assessoria Jurídica
 2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 3. Diretoria Técnica
 - 3.1. Gerência de Estudos e Pesquisas em Meio Ambiente
 - 3.2. Gerência de Estudos e Pesquisas em Recursos Hídricos
 - 3.3. Gerência de Meteorologia
 - 3.3.1. Núcleo de Monitoramento
 - 3.4. Unidade de Estudos Básicos
 - IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 4. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 4.1. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 4.1.1. Núcleo de Registros Funcionais
 - 4.2. Unidade de Suporte Logístico
 - 4.3. Gerência de Gestão Financeira
 - 4.3.1. Núcleo de Contabilidade

5. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1. Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos, na estrutura organizacional da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), mais 6 (seis) cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-3.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, considerando o caput deste artigo e o Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 19 do Decreto, nº 30.556, de 30 de maio de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO
DECRETO Nº32.976 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO
CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
(FUNCEME)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	02	02
DNS-3	00	06
DAS-1	06	06
DAS-2	05	05
DAS-3	03	03
TOTAL	17	23



FSC®

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C128031

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DNS-1	01
Diretor	DNS-2	02
Gerente	DNS-3	06
Assessor Chefe	DAS-1	02
Supervisor de Núcleo	DAS-1	03
Assessor Técnico	DAS-1	01
Supervisor de Unidade	DAS-2	03
Assistente Técnico	DAS-2	02
Auxiliar Técnico	DAS-3	03
TOTAL		23

*** **

DECRETO Nº32.977, de 19 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 31.556, de 26 de agosto de 2014 e Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019; e CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR.

- Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
- Secretário Executivo

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
 2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
 3. Assessoria de Comunicação
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
4. Coordenadoria de Qualificação Profissional
 - 4.1. Célula de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

5. Coordenadoria de Educação Superior
 - 5.1. Célula de Informação em Educação Superior
 - 5.2. Célula de Apoio Acadêmico
 - 5.2.1. Núcleo de Gerenciamento do Campus Multi-Institucional

Humberto Teixeira

6. Coordenadoria de Ciência e Tecnologia
 - 6.1. Célula de Popularização da Ciência
 - 6.1.1. Núcleo de Transferência de Tecnologia
 7. Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo
 - 7.1. Célula de Articulação Interinstitucional
 - 7.1.1. Núcleo de Gerenciamento de Programas
- V - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**
8. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 8.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
 - 8.2. Célula de Planejamento e Orçamento
 9. Coordenadoria Administrativa-Financeira
 - 9.1. Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 9.2. Célula de Suporte Administrativo e Financeiro
 - 9.2.1. Núcleo de Logística e Compras
 - 9.2.2. Núcleo Financeiro
 - 9.2.3. Núcleo de Prestação de Contas
 10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 10.1. Núcleo de Modernização, Suporte e Infraestrutura

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Gestor do Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (Cogefit)

- Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECT&I)
- VII-ENTIDADES VINCULADAS**
- Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)
 - Fundação Universidade Regional do Cariri (Urca)
 - Fundação Universidade Vale do Acaraú (UVA)
 - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)

- Fundação Núcleo Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) mais 02 (dois) cargos

de provimento em comissão, Símbolo DNS-2.

Parágrafo Único. Os cargos da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, considerando o Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019 e o caput deste artigo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO
DECRETO Nº32.977, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	08	10
DNS-3	11	11
DAS-1	10	10
DAS-2	03	03
TOTAL	35	37

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	SS-1	01
Secretário Executivo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	10
Orientador de Célula	DNS-3	07
Articulador	DNS-3	04
Supervisor de Núcleo	DAS-1	07
Assessor Técnico	DAS-1	03
Assistente Técnico	DAS-2	03
TOTAL		37

*** **

DECRETO Nº32.978, de 19 de fevereiro de 2019.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CMBCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Comandante Geral

- Comandante Adjunto

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Diretoria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Gabinete do Comando Geral
 2. Assessoria Jurídica
 3. Assessoria de Inteligência Bombeiro Militar
 4. Assessoria de Comunicação Social
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
5. Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio
 - 5.1. Célula de Análise de Projetos
 - 5.2. Célula de Vistorias Técnicas
 6. Comando de Bombeiro da Capital
 - 6.1. Batalhão de Busca e Salvamento
 - 6.2. Batalhão de Socorro de Urgência



- 6.3. 1º Batalhão de Bombeiro Militar
 7. Comando de Bombeiro do Interior
 7.1. 2º Batalhão de Bombeiro Militar
 7.2. 3º Batalhão de Bombeiro Militar
 7.3. 4º Batalhão de Bombeiro Militar
 7.4. 5º Batalhão de Bombeiro Militar
 8. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
 8.1. Núcleo de Análise de Cenários
 8.2. Divisão de Gestão do Fundo de Defesa Civil
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 9. Célula de Desenvolvimento Institucional
 10. Coordenadoria Geral
 10.1. Célula Financeira
 10.2. Célula de Compras
 10.3. Divisão de Liquidação e Pagamento
 11. Coordenadoria de Manutenção, Logística e Patrimônio
 12. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 12.1. Divisão de Folha de Pagamento
 12.2. Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano
 13. Colégio Militar
 14. Célula de Monitoramento de Programas de Atividades de Bombeiro Militar
 14.1. Divisão de Execução Orçamentária e Análise de Custos
 14.2. Divisão de Captação de Recursos
 14.3. Ajudância de Ordens do Comandante Geral
 14.4. Ajudância de Ordens do Comandante Adjunto
 14.5. Divisão de Acompanhamento de Processos
- Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art. 2º Ficam acrescidos à estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) 23 (vinte e três) cargos de provimento em comissão, sendo 5 (cinco) símbolo DNS-2, 13 (treze) símbolo DNS-3 e 5 (cinco) símbolo DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, já considerando o disposto no Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019 e na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.833, de 13 de agosto de 2007.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO
 DECRETO Nº32.978 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)
 QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-2	02	02
DNS-2	03	08
DNS-3	02	15
DAS-1	01	01
DAS-2	06	11
TOTAL	14	37

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
 (CBMCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Comandante Adjunto	SS-2	01
Diretor Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	05
Comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio	DNS-2	01
Comandante do Comando de Bombeiro da Capital	DNS-2	01
Comandante do Comando de Bombeiro do Interior	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	07
Assessor Jurídico	DNS-3	01
Comandante de Batalhão	DNS-3	07
Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
Assessor Chefe	DAS-2	02
Chefe de Divisão	DAS-2	09
TOTAL		37

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADJUNTA, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, a partir de 18 de fevereiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE NOMEAR, JULIANA SILVA LOPES, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONTRATOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2019. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL

*** ** *

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE NOMEAR, DANIELA DA CUNHA NEGREIROS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADOR EXECUTIVO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2019. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL

*** ** *

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE NOMEAR, LARA VIEIRA BASTOS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2019. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº039/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JEFFERSON DE PAULA VIANA FILHO, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 405183-1-2, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para viajar, no dia 05 de fevereiro de 2019, à cidade de Sobral-CE, com o objetivo de participar de audiência, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº042/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FILIPE SILVEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405055.1.2, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar**, no dia 21 de fevereiro de 2019, à cidade de Sobral-CE, com o objetivo de participar de audiência, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº044/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROMMEL BARROSO DA FROTA**, Procurador do Estado, Classe Especial, matrícula 163114.1.3, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar**, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019, a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de acompanhar o Procurador-Geral do Estado na apresentação de memoriais, e em audiência, a fim de realizar sustentação oral, de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.837,07 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.589,47 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º, 10º e 11º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº49/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2019 até ulterior deliberação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº50/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CÉLULA FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2019 até ulterior deliberação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº51/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ROSA MARIA CHAVES** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2019 até ulterior deliberação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Nº 20190002 regido pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO E DOSAGEM DE CLORO EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM IMPLANTAÇÃO DE USINA PRODUTORA DE CLORO, INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ETA GAVIÃO, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 20 de março de 2019 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181745

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20181745 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material técnico** – kits para recuperação intraoperatória de sangue, com os equipamentos em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17452018, até o dia 07/03/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190039

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190039 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 392019, até o dia 07/03/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190050

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190050 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 502019, até o dia 07/03/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Valda Farias Magalhães

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190051

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190051 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 512019, até o dia 07/03/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190057 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 572019, até o dia 07/03/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Raimundo Lima de Souza

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190061

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190061 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**

para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 612019, até o dia 07/03/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180073**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Presencial nº 20180073, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de espingardas calibre 12**, sistema híbrido (semiautomático e pump) para a Polícia Militar do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro: Edson Queiroz, Cidade: Fortaleza; Estado: Ceará; CEP: 60.811-520; País: Brasil, no dia 20/03/2019, às 14h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170561**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05612017 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Insumos de Laboratório)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 751661 - Banco do Brasil, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de NAPA**, por um período de 12 meses para o consumo e reposição de estoque do HSM/PROF.Frota Pinto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no(s) site(s) www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17522018 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO de Gás liquefeito de petróleo – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FAFIDAM/ FUNECE, EM LIMOEIRO DO NORTE – CE, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO P-45 KGS EM REGIME DE COMODATO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180686**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 686/2018 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (COLETOR DE URINA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181376**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15772018 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Contratação de Empresa especializada para realização de serviços**

com exames de citrulina, Iges, elastase, fenotipagem, HLA DQ3 e DQ5, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181413**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 14132018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº0029/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7736162/2018 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **LINDEVAN MOREIRA BARBOSA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300909.1.8, em virtude do excelente serviço prestado a esta Secretaria, assim recebendo certificado de Honra ao Mérito, lavrado pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, Núcleo da Casa do Albergado, Central de Alternativas Penais e o Núcleo de Assistência às Famílias de Pessoas Privadas de Liberdade, em reconhecimento à sua contribuição no exercício do cargo de Agente Penitenciário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº0030/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 8620818/2018 – VIPROC, **REGISTRA** o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, homenageando no dia 07.08.2018 o servidor **ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 472805.1.6, pelos relevantes serviços prestados no Grupo de Custódia, pelo transcurso do dia Estadual do Agente Penitenciário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº0031/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7651906/2018 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 430512.1.0, em virtude do excelente serviço prestado a esta Secretaria, assim recebendo certificado de Honra ao Mérito, lavrado pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, Núcleo da Casa do Albergado, Central de Alternativas Penais e o Núcleo de Assistência às Famílias de Pessoas Privadas de Liberdade, em reconhecimento à sua contribuição no exercício do cargo de Agente Penitenciário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº0032/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7525170/2018 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 472490.1.5, em virtude do excelente serviço prestado a esta Secretaria, assim recebendo certificado de Honra ao Mérito, lavrado pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, Núcleo da Casa do Albergado, Central de Alternativas Penais e o Núcleo de Assistência às Famílias de Pessoas Privadas de Liberdade, em reconhecimento à sua contribuição no exercício do cargo de Agente Penitenciário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **



PORTARIA Nº0033/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7342490/2018 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 430487.1.6, em virtude do excelente serviço prestado a esta Secretaria, assim recebendo certificado de Honra ao Mérito, lavrado pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, Núcleo da Casa do Albergado, Central de Alternativas Penais e o Núcleo de Assistência às Famílias de Pessoas Privadas de Liberdade, em reconhecimento à sua contribuição no exercício do cargo de Agente Penitenciário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº0045/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, em virtude dos mesmos haverem doado sangue voluntariamente, em período de suas folgas, não prejudicando os trabalhos, conforme Atestados de Doações emitidos pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE e Pau dos Ferros-RN. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0045/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSOS - VIPROC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
8087192/2018	ABRAÃO SILVA DE FARIAS	AG. PENITENCIÁRIO	300787.1.3
9747765/2018	ANA LÚCIA DE ARAÚJO	AG. PENITENCIÁRIO	472847.1.6
9292784/2018	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	AG. PENITENCIÁRIO	473279.1.1
8244239/2018	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	AG. PENITENCIÁRIO	300015.1.6
8068201/2018	BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	AG. PENITENCIÁRIO	472808.1.8
9628863/2018	FLAVIA ADALGISA FORTE NOGUEIRA	AG. PENITENCIÁRIO	472926.1.1
8343814/2018	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	AG. PENITENCIÁRIO	430459.1.1
9292970/2018	FRANCISCO LUCÉLIO PESSOA DE AQUINO	AG. PENITENCIÁRIO	473479.1.2
9393661/2018	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	AG. PENITENCIÁRIO	472945.1.7
6278195/2018	HAMILTON MOREIRA BARROS JÚNIOR	AG. PENITENCIÁRIO	472530.1.2
4862469/2018	HERCULES ULISSES MOREIRA	AG. PENITENCIÁRIO	473370.1.1
7805318/2018	HIDER GURGEL BEZERRA	AG. PENITENCIÁRIO	472965.1.X
8211497/2018	JAILSON ALVES MONTEIRO	AG. PENITENCIÁRIO	473379.1.7
6201117/2018	JOÃO BATISTA FERREIRA	AG. PENITENCIÁRIO	300452.1.1
9292881/2018	JOSÉ VALK SILVA DE MORAIS	AG. PENITENCIÁRIO	473375.1.8
8380817/2018	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AG. PENITENCIÁRIO	473132.1.X
9293047/2018	LEANDRO VIEIRA BRAGA	AG. PENITENCIÁRIO	300283.1.7
9321687/2018	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	AG. PENITENCIÁRIO	430912.1.2
8140220/2018	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	AG. PENITENCIÁRIO	472577.1.9
6777027/2018	MARIA JOSÉ XIMENES PONTE	AG. PENITENCIÁRIO	300874.1.0
7979693/2018	MATEUS CANTUÁRIO DIAS	AG. PENITENCIÁRIO	430882.3.8
7745960/2018	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	AG. PENITENCIÁRIO	111792.1.5
8255575/2018	ROBERTO SOUSA GOMES	AG. PENITENCIÁRIO	300279.1.4
9606711/2018	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	AG. PENITENCIÁRIO	473084.1.0

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2019

PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSÃO: **CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**, “sociedade” limitada, de natureza empresária, com sede no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Avenida Comandante Aviador Childerico Mota, nº 3.599, Galpão A, Coité, CEP nº 61.946-350, CNPJ nº 00.153.282./0001-67, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por ALBERTO BELTRIAN BLASCO, nacionalidade espanhola, portador da Cédula de Identidade Estrangeira – RNE: V360475-1 – permanente, validade 25/01/2026 CGP/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 600.140.293-08 doravante denominada PERMISSÃO OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PELA PERMISSÃO DO ESPAÇO Nº 3 (TRÊS)**, MEDINDO 130,21m² (CENTO E TRINTA VÍRGULA VINTE E UM METROS QUADRADOS) DENTRO DA UNIDADE PRISIONAL INSTITUTO PENAL FEMININO DESA. AURI MOURA COSTA - IPF, COM A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE 10 (DEZ) INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 E NA PROPOSTA DA PERMISSÃO. JUSTIFICATIVA: Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pelo preso e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impôs medida de segurança detentiva. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ALBERTO BELTRIAN BLASCO, CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – CISPE, GESTOR SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº002/2019

PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSÃO: empresa **YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.**, “Sociedade”, com sede no Município de Messejana, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº. 1280, CEP nº. 60.810-350, CNPJ nº 15.209.980/0001-04, neste ato representado por JIMMY CHARLES DE LIMA ABREU, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº.91002202887 SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 738.248.793-87 doravante denominada PERMISSÃO OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PELA PERMISSÃO DO ESPAÇO Nº 2(DOIS)**, MEDINDO 51,24m²(CINQUENTA E UM VÍRGULA VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS) DENTRO DA UNIDADE PRISIONAL INSTITUTO PENAL FEMININO DESA. AURI MOURA COSTA - IPF, COM A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE 100 (CEM) INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 E NA PROPOSTA DA PERMISSÃO. JUSTIFICATIVA: Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pelo preso e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impôs medida de segurança detentiva. FORO: Fortaleza-Ce DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; JIMMY CHARLES DE LIMA ABREU, YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A. e COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – CISPE, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº004/2019

PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSONÁRIA:: empresa **LAMINAÇÃO VALE DO JAGUARIBE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Caucaia, Estado do Ceará, na Av. Cruzeiro do Sul, s/n, km 18 - Genipabu, CEP n.º 61.600-970, CNPJ nº 10.429.917/0001-60, neste ato representado por ONÁCIO MAURÍCIO DA SILVA OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PELA PERMISSONÁRIA DO ESPAÇO N.º 1(UM)**, MEDINDO 231,76m² (DUZENTOS E TRINTA E UM VÍRGULA SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS) DENTRO DA UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA AMORIM, COM A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE 25 (VINTE E CINCO) INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, E NA PROPOSTA DA PERMISSONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pelo preso e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impôs medida de segurança detentiva. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ONÁCIO MAURÍCIO DA SILVA, LAMINAÇÃO VALE DO JAGUARIBE LTDA e COORDENADORA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – CISPE, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº005/2019

PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSONÁRIA:: empresa **FIVELTEC INDÚSTRIA DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Av. Senador Virgílio Távora, n.º1500 GALPÃO F e G, Distrito Industrial I, CEP n.º 61.939-160, CNPJ nº 00.601.672/0003-14, neste ato representado por ANDERSON PONTES JUNIOR OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PELA PERMISSONÁRIA DO ESPAÇO N.º 4(QUATRO)**, MEDINDO 77,76m² (SETENTA E SETE VÍRGULA SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS) DENTRO DA UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA AMORIM, COM A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 E NA PROPOSTA DA PERMISSONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pelo preso e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impôs medida de segurança detentiva. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; ANDERSON PONTES JUNIOR, FIVELTEC INDÚSTRIA DE METAIS LTDA e COORDENADORA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – CISPE, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 020, de 28 de Janeiro de 2019, que publicou a PORTARIA Nº05/2019 de 22 de janeiro de 2019. **Onde se lê:** Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - SECRETÁRIO DAS CIDADES **Leia-se:** Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - SECRETÁRIO DAS CIDADES (Respondendo) Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº147/2019 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, documentação anexa ao Processo Administrativo cadastrado no protocolo Viproce nº. 00803582/2019, de 30 de janeiro de 2019, embasado nos termos da Resolução nº. 168/2004, Portaria nº. 238/2014 - CONTRAN e Portaria nº. 1629/2016-DETRAN/CE, de 30 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Ceará em dia 02/12/2016. **RESOLVE:** **Renovar** a autorização da empresa **VSOFT – INFORMÁTICA LTDA – ME – NOME DE FANTASIA – VSOFT INFORMÁTICA**, CNPJ Nº. 03.776.595/0001-60 - MATRIZ, sediada à Av. Dom Pedro I, n.º. 917 Sala n.º. 107, Bairro: Centro, CEP: 58.013-021 no município de João Pessoa /

PB, como prestadora do serviço de fornecimento de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas e de prática de direção veicular. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial do Ceará. Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2019. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 07 de fevereiro de 2019.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2019 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, em especial a competência defenida no item XIX, do art. 13 do Decreto Nº 29.406, de 02 de setembro de 2008, DOE 04/09/2008. Considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa no âmbito deste Órgão para melhor operacionalizar as ações da Administração Pública; **RESOLVE:** Art. 1º - **Delegar competência ao Diretor Administrativo-Financeiro**, para nos termos da legislação vigente, assinar Portarias e Processos referentes a: Concessão de Diárias, Ajuda de Custo, Horas Extras, Vale Transporte, Auxílio Alimentação, Comissão de Habilitação, Pagamento de Gratificações por participação em Comissão de Habilitação e Operação Radar, Licença Paternidade, Afastamento para gala ou nojo, Licença Especial, Notificação de Falecimento e Mudança de Nome, Suprimento de Fundos, Concessão de Bolsa de Estágio e Aposentadoria. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de janeiro de 2019. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº182/2019 - DETRAN-CE - Institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO que o artigo 148 do CTB estabelece que os exames destinados à habilitação, em sentido lato, poderão ser realizados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelos órgãos executivos estaduais de trânsito, nos termos da Resolução nº 425/12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e dos respectivos Conselhos de Medicina e de Psicologia; CONSIDERANDO que a Resolução nº 425/12 do CONTRAN também estabelece os requisitos exigíveis e critérios de fiscalização e controle para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; e CONSIDERANDO, a necessidade de garantia da realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica no âmbito deste DETRAN-CE, a partir de critérios e meios de controle adequados ao atual exercício da atividade pelas entidades e profissionais peritos credenciados, notadamente com objetivo de ampliar a capilaridade e intensificar o processo de interiorização dos serviços do Detran/Ce; **RESOLVE:** **CAPÍTULO I – Considerações Gerais Artigo 1º - O credenciamento das entidades públicas ou privadas**, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, e de seus médicos e/ou psicólogos, para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos automotores será atribuído pelo DETRAN-CE, nos termos da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e das regras elencadas nesta Portaria. § 1º - O credenciamento permitirá que os psicólogos realizem os exames de avaliação psicológica para candidatos e condutores e para fins de certificação de instrutores integrantes do processo de formação de condutores, em condutores especializados no transporte escolar e transportes alternativos, assim como aqueles que venham a ser especificados em cursos especiais de formação para os vários tipos de condutores, conforme normatizações federal e estadual aplicáveis. § 2º - Os credenciamentos das entidades, dos médicos e dos psicólogos serão atribuídos a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estarão sujeitos ao interesse da administração pública. § 3º - O credenciamento das entidades será admitido sob qualquer forma societária, dentre as previstas na legislação aplicável à substituição de empresas, desde que atendidos os requisitos técnicos para o credenciamento, estabelecidos nesta Portaria. § 4º - Não haverá limitação quantitativa e nem territorial para o credenciamento de entidades, médicos e psicólogos. Artigo 2º - O credenciamento das pessoas jurídicas será intransferível, salvo alteração de quadro societário, que será regulada pela legislação civil aplicável. § 1º - Os médicos e os psicólogos poderão se credenciar e trabalhar em mais de uma entidade, se houver compatibilidade de horário, admitindo-se que em uma mesma empresa se credenciem tanto médicos como psicólogos. § 2º - As pessoas jurídicas credenciadas poderão abrir filiais em qualquer lugar do território cearense, bastando para tanto a comprovação dos requisitos legais para tal. Os médicos e psicólogos credenciados estarão aptos a atuarem em todos os Municípios do Estado do Ceará. Artigo 3º - O credenciamento, tanto de pessoa jurídica como pessoa física, de que trata esta Portaria, será renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências do artigo 19 desta portaria, observado o limite legal. **CAPÍTULO II - Do Credenciamento Seção I - Do Pedido Artigo 4º - O processo de credenciamento a que se refere esta Portaria será separado entre a entidade, e os profissionais médicos e/ou psicólogos, e constituir-se-á das seguintes etapas:** I – apresentação da documentação completa; II – vistoria; III – julgamento. Artigo 5º - Para o credenciamento de uma entidade de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, em caráter de pessoa jurídica, os proprietários da entidade interessada deverão



apresentar a seguinte documentação referente à etapa de que trata o inciso I do artigo 4º desta Portaria: I – Documentos exigíveis da entidade: a) requerimento subscrito pelos proprietários da entidade, conforme Anexo I desta Portaria, com a indicação dos dados de identificação da empresa, seu endereço, os exames que pretende realizar e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas na legislação aplicável ao credenciamento; b) cópia reprográfica do ato de constituição da pessoa jurídica, acompanhada das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, devidamente arquivados perante o Registro Público de Empresas (Junta Comercial) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de certidão, no original, expedida pelo órgão registrário, contendo todas as movimentações ocorrentes desde a primeira inscrição da pessoa jurídica; c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; d) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município; e) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; f) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Programa de Integração Social (PIS); g) comprovante do pleno atendimento às normas de postura municipal: 1. Alvará de funcionamento da Prefeitura; 2. Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros; h) comprovante de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CRM/CE) e/ou no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Ceará (CRP/CE) conforme a natureza dos exames que a entidade pretende realizar em seu endereço; i) declaração de que os proprietários ou funcionários não possuem vínculo de parentesco ou comercial com CFCs; j) comprovante da forma de vinculação de médico(s) e/ou psicólogo(s) não integrante(s) do ato de constituição da pessoa jurídica e que exercerão a atividade na entidade, mediante a apresentação de qualquer dos seguintes documentos: 1. Cópia reprográfica do ato de pessoa jurídica independente, acompanhada das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, devidamente arquivados perante o Registro Público de Empresas (Junta Comercial) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de certidão, no original, expedida pelo órgão registrário, contendo todas as movimentações ocorrentes desde a primeira inscrição; 2. Cópia reprográfica da Relação Anual de Informações – RAIS do ano-base anterior ao ano de apresentação ou cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos profissionais de que trata esta alínea, comprovando o registro empregatício com a pessoa jurídica solicitante, ou, ainda, cópia de contrato de prestação de serviços do profissional para com a empresa contratante; m) descrição das dependências e instalações, instruída por croquis em escala 1:100 do imóvel, acompanhado de memorial descritivo assinado por engenheiro ou arquiteto registrado no respectivo Conselho, laudo técnico atestando o atendimento a todas as normas de acessibilidade vigentes e fotos das dependências da entidade; n) relação e descrição dos aparelhos e equipamentos, conforme artigo 16 da Resolução nº 425/12 do CONTRAN, acompanhado de fotos de todos os equipamentos médicos conforme sua disposição na sala de exame médico; § único – Além da comprovação de registro da pessoa jurídica no respectivo órgão de classe, as entidades deverão indicar, quando for o caso, o responsável técnico, para os exames de Avaliação Psicológica. Para entidades de exames médicos, deverá ser indicado o Diretor Clínico. II – Documentos exigíveis dos proprietários da entidade: a) comprovante de inscrição dos proprietários no Conselho Regional de Medicina, para médico proprietário, e Conselho Regional de Psicologia, para psicólogo proprietário, quando for o caso; b) cópia do documento de identificação ou equivalente, reconhecido por lei, e do número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; c) certidão negativa de: 1. Distribuição e de execução criminal da Justiça Federal e Estadual referente à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência. d) declaração pessoal de que não possui vínculo com CFCs. § 1º – As certidões de que trata a alínea “c” deste inciso, caso sejam positivas, deverão ser acompanhadas das certidões de objeto e atualizadas, referentes a cada processo cível e/ou criminal existente. § 2º – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, de que trata a alínea “c”, serão aceitas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de solicitação de credenciamento. § 3º – Para pedidos de credenciamento, o processo com toda a documentação exigida deverá ser encaminhado para o núcleo de contratos e convênios do DETRAN-CE. Artigo 6º – Para o credenciamento de médicos e/ou psicólogos junto a uma entidade de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação: I – requerimento subscrito pelo médico ou psicólogo, conforme Anexo II desta Portaria, com a indicação dos dados de identificação do solicitante, o(s) exame(s) que pretende realizar e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas na legislação aplicável ao credenciamento; II – comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, para o médico, e Conselho Regional de Psicologia, para o psicólogo, acompanhado de comprovação atualizada de estar no pleno exercício de suas atividades, em sua via original; III – Título de Especialista em Medicina de Tráfego ou Psicologia do Trânsito ou documento equivalente que permita o exercício da atividade, conforme legislação vigente; IV – certidão negativa de distribuição e de execução criminal da Justiça Federal e Estadual referente à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência. V – declaração pessoal de que não possui vínculo com CFCs. § 1º – As certidões de que trata o inciso V deste artigo, caso sejam positivas, deverão ser acompanhadas das certidões de objeto e atualizadas, referentes a cada processo cível e/ou criminal existente. § 2º – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, de que trata o inciso V, serão aceitas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de solicitação de credenciamento. Seção II – Da Vistoria Artigo 7º – A etapa de vistoria física do estabelecimento da entidade indicada no requerimento, visando ao seu credenciamento, será realizada após a apresentação e avaliação conforme dos documentos exigidos no artigo 5º desta Portaria. Artigo 8º – Na vistoria física, deverá ser verificada a satisfação dos requisitos e condições constantes desta Portaria, da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis. Artigo 9º – Será realizada vistoria

bienal em todas as entidades credenciadas, para fins de renovação do credenciamento ou quando for julgado necessário. Seção III – Do Julgamento do Pedido Artigo 10 – O órgão executivo estadual de trânsito, competente ao ato autorizador de credenciamento, deverá dar retorno ao interessado seja pelo deferimento do pedido, ou pelo seu indeferimento com a devida fundamentação, para qualquer pedido de credenciamento. Parágrafo Único – Em qualquer hipótese de indeferimento do pedido pela falta de documentos exigidos para o credenciamento, o interessado será notificado a cumprir as exigências faltantes, restando suspenso o procedimento até a entrega total da documentação, sob pena de o pedido de credenciamento ser arquivado. Artigo 11 – Os pedidos de credenciamento, para cumprimento da etapa a que se refere o inciso III do artigo 4º desta Portaria, serão apreciados relativamente a: I – Análise da documentação apresentada; II – Instalações e aparelhagem, através de vistoria física no estabelecimento da entidade; III – Condições técnicas, de acordo com as regras elencadas nesta portaria e na Resolução nº 425/12 do CONTRAN Seção IV – Do Ato Autorizador Artigo 12 – Saneado o processo de credenciamento, devidamente instruído com Laudo de Vistoria conclusivo, será encaminhado à Procuradoria do DETRAN-CE para julgamento final e consequente expedição e publicação de Portaria autorizando o credenciamento. Artigo 13 – Da Portaria constarão: I – Para o credenciamento de entidade: a) indicação da entidade credenciada, com a respectiva razão social e número do CNPJ; b) endereço de funcionamento; c) tipos de exames que serão realizados pela empresa, dentre os previstos nesta portaria; d) termo de validade, renovável a cada período; e e) precariedade do credenciamento. II – Para o credenciamento de médico ou psicólogo: a) indicação do profissional, com o respectivo número de inscrição no C.R.M./CE ou C.R.P./CE; b) tipos de exames que serão realizados pelo profissional credenciado, dentre os previstos nesta portaria; c) termo de validade, renovável a cada período; e d) precariedade do credenciamento. Artigo 14 – A entidade, o médico e/ou o psicólogo que permanecer inativo por período superior a 24 meses poderá ter seu credenciamento cancelado pelo DETRAN-CE. Parágrafo único – Na hipótese de cancelamento do credenciamento nos termos do “caput” deste artigo, a entidade, o médico e/ou o psicólogo somente poderá retornar às atividades mediante um novo processo de credenciamento. Capítulo III – Das Condições Específicas do Credenciamento Seção I – Do Endereço e das Instalações Artigo 15 – As salas no interior da qual serão realizados os exames de aptidão física e mental e de Avaliação Psicológica deverão ser, quando da realização dos exames, reservadas exclusivamente para esse tipo de procedimento, não podendo estar localizados em laboratórios e seus postos de coleta de material para exame toxicológico ou em Centros de Formação de Condutores. § 1º – As instalações para os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica deverão estar de acordo com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN. § 2º – Será obrigatória a existência de sala de espera com o necessário e suficiente conforto, na recepção do endereço onde funciona a entidade credenciada. § 3º – As fachadas das empresas credenciadas deverão exibir placa ou adesivo de identificação, em modelo a ser definido pelo Detran, apontando que aquele estabelecimento está apto a realização dos serviços desta portaria. Seção II – Dos Equipamentos Artigo 16 – As salas para os exames de aptidão física e mental deverão estar equipadas em conformidade ao artigo 16, inciso II, da Resolução nº 425/12 do CONTRAN. Artigo 17 – Os espaços físicos necessários para a realização dos exames de avaliação psicológica deverão seguir as especificações do artigo 16, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 425/12. Seção III – Do Funcionamento Artigo 18 – Os laudos médicos expedidos deverão ser submetidos em formato eletrônico, garantidos os padrões de segurança, conforme os padrões definidos pelo setor de informática do DETRAN/CE. § 1º – O Detran Ceará disponibilizará sem custos os sistemas de atendimento para integração e elaboração digital dos respectivos laudos a serem remetidos eletronicamente. Em contrapartida, as entidades credenciadas deverão reservar cota de até 10% do número de atendimentos realizados pagos para, sem custos para o Detran ou usuário, atender os candidatos dos programas como CNH Popular, CNH Popular Estudantil e CNH Rural. § 2º – O Detran implementará eletronicamente o controle do saldo das vagas destinadas para CNH Popular, CNH Popular Estudantil e CNH Rural. § 3º – Constituirá falta gravíssima a recusa ou discriminação do atendimento das pessoas beneficiárias CNH Popular, CNH Popular Estudantil e CNH Rural, dentro dos limites máximos estabelecidos nessa portaria. Capítulo IV – Da Renovação e da Mudança de Endereço Artigo 19 – A renovação do credenciamento será bienal, mediante a apresentação de todos os documentos apresentados quando do primeiro credenciamento. Capítulo V – Da Fiscalização e Auditoria Artigo 20 – Poderá o DETRAN-CE, a qualquer tempo, fiscalizar e auditar seus credenciados nos termos desta Portaria, para verificação de seu cumprimento. CAPÍTULO VI – DOS EXAMES Seção I – Da Realização e dos Valores dos Exames Artigo 21 – Os exames de aptidão física e mental obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12, pelo Departamento Nacional de Trânsito e por este Departamento Estadual de Trânsito. Artigo 22 – Os exames de avaliação psicológica obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12, pelo Departamento Nacional de Trânsito e por este Departamento Estadual de Trânsito. Parágrafo único. Os tripulantes de aeronaves titulares de cartão de saúde devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, cujo prazo de validade ficará adstrito ao apontado no documento, ressalvados os casos previstos no § 4º do art. 147 e 160 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, acrescido pela Lei nº 9602, de 1988. Artigo 23 – O resultado do exame de avaliação psicológica deverá ser entregue ao interessado e ao Detran no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o exame. Artigo 24 – O valor cobrado pelos profissionais do cidadão em atendimento para realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, será determinado pela livre concorrência. § 1º Aplicar-se-á o seguinte teto para os referidos valores: I- exame médico – 21 UFIRCE; II - exame Psicológico – 18 UFIRCE; III - perícia médica – 9 UFIRCE por profissional exigido pela legislação para realização da perícia.



§ 2º - É obrigatória a emissão de nota fiscal relativa ao valor pago pelo candidato ou condutor, independentemente do resultado do exame ou de solicitação do documento. Artigo 25 - Para a captura de biometria digital necessária ao registro dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, os médicos e psicólogos credenciados deverão utilizar, obrigatoriamente, de tecnologia de validação biométrica, dentro dos padrões do DETRAN/CE, conforme termos da Portaria nº 1629/2016 - DETRAN/CE. Seção II - Dos exames em pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida Artigo 26 - A pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida que interfira no ato de dirigir ou que necessite de veículo adequado somente poderá realizar o exame de aptidão física e mental e a avaliação psicológica em médico ou psicólogo credenciado. § 1º - Quando for necessária uma avaliação psicológica complementar, por solicitação do médico credenciado, mediante justificativa escrita e fundamentada, o condutor, que não exerça atividade remunerada, poderá realizar a avaliação complementar em qualquer psicólogo credenciado, conforme indicado pelo médico. § 2º - Os médicos e psicólogos credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE poderão obter autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica nas pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, nas seguintes hipóteses: I - obtenção da permissão para dirigir, adição e/ou mudança de categoria, renovação do documento de habilitação ou demais situações previstas no ordenamento de trânsito; II - concessão de benefícios fiscais conferidos pelas Secretarias da Receita Federal e da Fazenda Estadual, mediante laudo circunstanciado nos modelos específicos exigidos em Instruções Normativas da Receita Federal; e III - ratificação, quando a condição física, mental e/ou psicológica assim o requerer, dos exames realizados por órgãos previdenciários, incluindo restrição ou liberação para a condução de veículo automotor, mediante laudo circunstanciado para entrega à autoridade de trânsito competente. § 3º - Para obtenção da autorização especial, o médico ou psicólogo deve apresentar requerimento específico, contendo declaração expressa de aceitação das condições estabelecidas nesta Portaria, das regras estabelecidas no ordenamento de trânsito e das exigências para a realização de perícias no âmbito da avaliação da pessoa com deficiência, sendo ainda exigidos para os médicos: I - Certificado de capacitação e atualização em cursos oferecidos pelo DETRAN-CE, quando existentes, relativos à legislação vigente sobre avaliação médica da pessoa com deficiência e a procedimentos de avaliação especializada por Juntas Médicas Especiais. II - Certificado de capacitação em treinamento prático específico para Bancas Especiais de exame prático de direção veicular em pessoas com deficiência, que será normatizado em Portaria específica pelo DETRAN/CE. § 4º - A autorização especial será de atribuição exclusiva do DETRAN/CE, mediante regular publicação do ato na imprensa oficial, e conferirá ao credenciado a obrigação de realizar o exame de aptidão física e mental ou a avaliação psicológica necessária ao cidadão com deficiência física ou mobilidade reduzida na entidade a qual esteja credenciado. § 5º - O disposto neste artigo não desonera, quando a situação assim o determinar, a submissão do candidato ou condutor à prova de direção veicular em banca especial criada pelo órgão executivo estadual de trânsito, bem como eventuais alterações de categoria do condutor ou impedimentos e restrições relativas à condução de veículo automotor ou exercício de atividade remunerada. § 6º - Os profissionais médicos com autorização especial integrarão, de forma obrigatória, as bancas especiais capacitadas para a realização da prova de direção veicular destinadas à verificação da higidez física e mental da pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, cuja atividade representará uma extensão ou complementação do exame de aptidão física e mental. § 7º - A autoridade de trânsito competente estabelecerá regras especiais destinadas à definição dos dias e horários para a realização da prova especial de direção veicular para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, priorizando, de forma absoluta, sua realização em detrimento aos demais exames de prática de direção veicular. § 8º - Os profissionais médicos e psicólogos com autorização especial integrarão, de forma obrigatória, Juntas Médicas e Psicológicas em caráter recursal, nos termos dos artigos 11 a 14 da Resolução nº 425/12 do CONTRAN, sempre que convocados pela Superintendência do DETRAN-CE, para reavaliação de resultados de exames médicos e psicológicos em candidatos e condutores com deficiência física ou mobilidade reduzida. § 9 - Na hipótese descrita no inciso III do parágrafo 2º deste artigo, a comunicação e as providências de caráter administrativo serão realizadas pela Unidade de Atendimento do DETRAN-CE que jurisdicionar a residência ou domicílio permanente do interessado. § 10 - As comunicações realizadas pelo órgão previdenciário serão anotadas pela Unidade de Atendimento do DETRAN-CE do local de residência ou domicílio do condutor, mediante inserção dos dados no campo de ocorrências do prontuário, abrangendo também eventual liberação decorrente da cessação ou perda do benefício previdenciário, sem prejuízo, quando for o caso, da realização de novo exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica e submissão à prova de direção veicular. § 11 - O atendimento através de unidades móveis ou de forma itinerante será realizado nos termos e modos a ser definido pelo Detran. Seção III - Dos Recursos sobre os Exames Artigo 27 - O candidato ou condutor, independentemente do resultado, poderá requerer a realização de novo exame mediante recurso administrativo nos termos dos artigos 11 a 14 da Resolução CONTRAN 425/12, ou ser reavaliado pelo mesmo ou outro médico/ psicólogo que atribuiu o resultado. § 1º - Na hipótese de reavaliação pelo mesmo médico ou psicólogo, isso não poderá importar em novo pagamento dos serviços por parte do cidadão, referente ao exame, caso o novo exame ocorra em até 30 (trinta) dias da atribuição do primeiro resultado. § 2º - O prazo para reavaliação sem nova cobrança de taxa ao cidadão, de que trata o parágrafo anterior, será de até 12 (doze) meses em relação ao primeiro resultado, no caso de exame médico realizado, podendo a reavaliação ocorrer com outro médico caso o primeiro tenha deliberado essa opção. § 3º - Os profissionais médicos e psicólogos credenciados integrarão de forma obrigatória, Juntas Médicas e Psicológicas em caráter recursal, nos termos dos artigos 11 a 14 da Resolução nº 425/12 do CONTRAN, sempre que convocados pela Superintendência do DETRAN-CE, para reavaliação de resultados de exames médicos e psicológicos, em conformidade à natureza do exame e à habilitação do credenciado para a nova avaliação. Artigo 28 - O

pedido de recurso formulado pelo interessado, nas hipóteses descritas nesta seção, não terá efeito suspensivo e, enquanto não realizado novo exame, implicará no cumprimento do resultado atribuído naquele primeiro. Seção IV - Da Impossibilidade de Atendimento pelo Perito Artigo 29 - Na hipótese de o profissional médico ou psicólogo estar impossibilitado de realizar o exame do cidadão, por motivos pessoais ou éticos, com a devida justificativa por escrito apresentada à autoridade de trânsito competente, o cidadão deverá ser encaminhado a outro profissional. Parágrafo único. Caso a impossibilidade destacada no "caput" deste artigo seja em exame de reavaliação do cidadão, após ter sido atribuído um resultado de inapto em exame anterior, pelo mesmo profissional, o cidadão deverá requerer um recurso administrativo em primeira instância, nos termos do artigo 27 desta Portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da justificativa de impossibilidade de atendimento apresentada pelo profissional que o reavaliaria. CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES Artigo 30 - As penalidades administrativas serão classificadas em: I - Advertência; II - Suspensão do exercício das atividades por até 90 dias; III - Cancelamento do credenciamento. Artigo 31 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência, aos médicos, psicólogos e entidades credenciadas, naquilo que couber: I - O não atendimento a qualquer pedido de informação, devidamente fundamentado, formulado por autoridade de trânsito competente; II - O atraso ou a não apresentação de comunicações obrigatórias à autoridade de trânsito competente; III - O atraso injustificado na entrega do resultado dos exames previstos nesta Portaria; IV - A irregular conduta de seus empregados ou o tratamento inadequado aos examinandos ou aos funcionários da administração pública; V - O incorreto preenchimento da planilha física ou eletrônica de exame, que determine qualquer lançamento impreciso dos dados essenciais à emissão do documento de habilitação; VI - O não cumprimento dos dias e horários de atendimento, estabelecidos no ato do credenciamento, nos termos desta portaria; VII - Descumprir regras de identidade visual, fazendo uso de dados, informações, logotipos, imagens ou representações gráficas que não tenham autorização legal nos termos desta portaria; VIII - O não atendimento de convocação do DETRAN-CE para integrar, de forma obrigatória, Juntas Médicas ou Psicológicas em caráter recursal, bem como Bancas Especiais de exame prático para pessoa com deficiência, estando o credenciado habilitado para tal. Parágrafo Único. Nas hipóteses de infrações previstas neste artigo, quando for a primeira ocorrência, a autoridade de trânsito competente poderá expedir uma notificação ao credenciado antes de instaurar um processo administrativo para aplicação de penalidade de advertência. Artigo 32 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias, aos médicos, psicólogos e entidades credenciadas, naquilo que couber: I - A reincidência na prática de infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado, desde que tenha sido aplicada a penalidade nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores; II - A deficiência, de qualquer ordem, das instalações, dos equipamentos, dos instrumentos ou dos testes utilizados para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; III - O não atendimento, por fato ou circunstância superveniente ao credenciamento, das posturas municipais, estaduais ou federais; IV - A realização de quaisquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes nas legislações de trânsito ou tributárias; V - A falta de comunicação do resultado do exame ao cidadão; VI - A cobrança ou o recebimento do valor correspondente aos exames realizados, em desacordo com o ordenamento fazendário estadual; VII - A recusa injustificada na apresentação de informações pertinentes aos exames previstos, em decorrência de requerimento formulado pelo próprio interessado, pela administração pública em suas diversas instâncias ou pelo Poder Judiciário, resguardadas as regras atinentes ao sigilo e ética profissional, naquilo que lhe for aplicável; VIII - A recusa, negativa, omissão, incorreção, supressão de dados obrigatórios e demais exigências relativas à elaboração e entrega do recibo comprobatório do pagamento realizado pelo candidato ou condutor; IX - A recusa na realização do exame de aptidão física e mental ou de avaliação psicológica de qualquer candidato ou condutor, estando credenciado para tal, exceto por motivação relevante, devidamente fundamentada; X - a recusa de atendimento ou tratamento discriminatório aos candidatos atendidos dentro do percentual de vagas destinados a CNH Popular, CNH Estudantil e CNH Rural; Artigo 33 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento, aos médicos, psicólogos e entidades credenciadas, naquilo que couber: I - A reincidência na prática de infração a que se comine a penalidade de suspensão, independentemente do dispositivo violado, desde que tenha sido aplicada a penalidade nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores; II - A prática de atos de improbidade contra os costumes, a fé pública, contra o patrimônio, contra a administração pública ou privada ou contra a administração da justiça; III - A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, transitada em julgado, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Portaria; IV - A permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiro, leigo, realize os exames de sua exclusiva competência, dando a emissão do respectivo resultado; V - A comprovação da incompatibilidade para o exercício da atividade de credenciamento, decorrente da existência de vínculos não permitidos nos termos desta Portaria; VI - O pagamento, a intermediação ou o recebimento de comissão, qualquer valor, vantagem ou benefício, a qualquer título ou pretexto, de autoescolas, centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou condutores para a realização dos exames previstos nesta Portaria, ainda que sob alegação da existência de contrato de aceite; VII - Direcionar, orientar ou aliciar candidatos ou condutores nas dependências do Detran, a qualquer título ou pretexto, através de representantes, corretores, prepostos e similares, para fins de realização do exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; VIII - Oferecer facilidades e/ou emitir afirmações falsas ou enganosas, que possam induzir o candidato ou o condutor a realizar o exame de aptidão física e mental ou de avaliação psicológica; Artigo 34 - Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado. Artigo 35 - É competente para aplicação das penalidades e imposição das providências acauteladoras previstas neste Capítulo: I - a de cancelamento do credenciamento e as de advertência e

suspensão, o Superintendente do DETRAN/CE. Artigo 36 - A aplicação das penalidades de que trata este Capítulo será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. § 1º - Caso a infração administrativa não estiver suficientemente caracterizada, deverá ser instaurada apuração preliminar, de caráter investigativo, que, ao seu final, poderá ser arquivada ou servir de base ao procedimento sancionatório. § 2º - A constatação da irregularidade poderá decorrer do conhecimento imediato e direto da autoridade de trânsito ou por meio de representação da Superintendência do DETRAN-CE. Artigo 37 - É de competência da Superintendência do DETRAN/CE a instauração de processo administrativo sancionatório para a imposição das penalidades de que trata este Capítulo. § 1º - A autoridade de que trata o inciso do "caput" deste artigo deverá presidir e concluir os processos sancionatórios instaurados, a contar da citação do credenciado processado. § 2º - O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever detalhadamente os fatos postos sob investigação, indicar os dispositivos violados e os servidores do DETRAN-CE encarregados da apuração e determinar a citação e notificação do credenciado para todos os termos da instrução. § 3º - A notificação de que trata o § 2º poderá ser expedida por remessa postal ou eletrônica e deverá: I - conter a finalidade da notificação; II - indicar prazo para apresentação de defesa; III - descrever detalhadamente os fatos postos sob investigação; IV - apontar os dispositivos violados. § 4º - O credenciado processado poderá ofertar defesa preliminar escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da citação, e indicar até três testemunhas, as quais serão inquiridas após as de acusação. § 5º - A autoridade de que trata o inciso do "caput" deste artigo, de ofício ou a requerimento do credenciado processado, poderá determinar a realização de perícias, acareações, inquirições de pessoas ou de outras testemunhas, acima do limite estabelecido no parágrafo 4º deste artigo, ou a prática de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados, desde que não sejam meramente protelatórios. § 6º - Até o término da instrução do processo administrativo sancionatório, poderá o credenciado processado juntar quaisquer papéis ou documentos, públicos ou particulares, necessários à elucidação dos fatos investigados. § 7º - Terminada a instrução do processo administrativo sancionatório, verificado o atendimento dos requisitos de todos os atos processuais, a autoridade competente notificará o credenciado processado para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação, para que ofereça suas alegações finais escritas. § 8º - Apresentadas ou não as alegações finais escritas de que trata o § 7º deste artigo, o processo administrativo sancionatório será objeto de relatório fundamentado, a ser submetido às autoridades de que trata o artigo 35 desta Portaria, que deverá conter: I - descrição resumida dos fatos e das provas coligidas; II - os dispositivos violados; III - proposta de: a) aplicação e dosimetria da penalidade a ser aplicada; b) arquivamento do processo. § 9º - A decisão do processo administrativo sancionatório deverá ser proferida pela autoridade competente e notificada ao credenciado processado. Artigo 38 - Da decisão de que trata o § 9º do artigo 37 desta Portaria caberá recurso no prazo de 30 (trinta) a contar da notificação. Parágrafo único - A decisão do recurso de que trata este artigo retornará à autoridade competente prevista no artigo 35, para aplicação da penalidade mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, esgotando-se a esfera administrativa processual. Artigo 39 - Aplicada a penalidade de cancelamento do credenciamento, em caráter definitivo, deverão ser adotadas as seguintes providências: I - comunicação ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, para fins de registro nacional da penalidade aplicada; II - cancelamento do cadastro do apenado no respectivo sistema. Artigo 40 - O período de cumprimento de providências acauteladoras será computado para fins de execução das penalidades de suspensão de atividades e cancelamento do credenciamento. Artigo 41 - Poderá ser pleiteada a reabilitação, observado o transcurso do prazo de 60 (sessenta) meses do efetivo cumprimento da penalidade, mediante a abertura de processo de reabilitação requerido ao Superintendente do DETRAN-CE. § 1º - Quando aplicada uma penalidade de cancelamento do credenciamento de uma entidade, independente do dispositivo violado, os médicos e/ou psicólogos proprietários da entidade descredenciada deverão ter seu credenciamento individual, como pessoa física, igualmente cancelado observando-se no pleito de reabilitação o mesmo prazo de 60 (sessenta) meses a que se refere o caput deste artigo. § 2º - Durante o período de cumprimento da penalidade, o médico ou psicólogo a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, quando proprietário, não poderá exercer esta função em nenhuma outra entidade, para fins de credenciamento nos termos desta Portaria. § 3º - O procedimento administrativo de reabilitação será considerado como novo pedido de credenciamento, implicando no integral cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação atinente ao credenciamento. Artigo 42 - Os exames realizados pelo credenciado até a data da publicação da penalidade de suspensão ou de cancelamento do credenciamento, este ainda que a pedido, deverão ser aceitos pelas Unidades de Atendimento do DETRAN-CE, responsáveis pela adoção dos procedimentos técnicos necessários à inserção dos dados concernentes aos exames. Artigo 43 - A autoridade de trânsito, independentemente de providências administrativas, deverá representar à autoridade policial competente qualquer fato quando presentes indícios caracterizadores de ilícito penal. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 44 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para representar à autoridade competente contra irregularidades praticadas por entidades e seus proprietários ou funcionários, por médicos e psicólogos credenciados. Artigo 45 - Aos credenciados será recomendada a aquisição do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, devidamente atualizados, assim como a realização de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem, elevando o nível de conhecimento e a contribuição a oferecer ao Sistema Nacional de Trânsito. Artigo 46 - Os credenciados são obrigados a cumprir as determinações deste DETRAN-CE no que se refere à adequação aos sistemas informatizados deste órgão executivo estadual de trânsito, devendo os credenciados arcarem com as despesas decorrentes da aquisição dos aparelhos e sistemas de comunicação, cumprindo os prazos estabelecidos. Artigo 47 - As Unidades de Atendimento do DETRAN-CE, localizadas na região metropolitana de Fortaleza e Interior, devem enviar à Diretoria de Habilitação qualquer modificação nas documentações de seus credenciados, bem como comunicar qualquer alteração

nas condições vigentes de credenciamento da entidade e/ou do profissional médico ou psicólogo credenciado, observando-se os procedimentos e prazos dispostos nesta Portaria. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 48 - Após deferidos os primeiros credenciamentos, o Detran Ce anunciará o início de operação experimental, onde os sistemas sejam testados e ajustadas eventuais inconformidades, passando, em seguida, para fase de operação plena. Artigo 49 - A operação dos serviços resultantes desse credenciamento será implantada de forma gradativa até a formação de ampla rede de atendimento que permita o atendimento adequado para a população cearense. Artigo 50 - Enquanto não formatada rede ampla de atendimento ou quando, excepcionalmente, a opção se mostrar mais adequada ao atendimento da população, conforme peculiaridades locais e específicas, poderá o Detran ofertar serviços médicos e psicológicos através de profissionais contratados ou credenciados diretamente pelo órgão. Artigo 50 - As questões omissas serão dirimidas pela Direção do DETRAN/CE. Artigo 51 - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE ANEXO I ILMO. SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DE MEDICINA DE TRÁFEGO/PSICOLOGIA DO TRÂNSITO (médico ou psicólogo), Diretor Técnico/responsável técnico, registrado no (CRM/CE ou CRP/CE) sob n.º, R.G. n.º, C.P.F. n.º, residente e domiciliado à rua,, Bairro, CEP, na cidade de, Estado do Ceará, venho, respeitosamente, comunicar a Vossa Senhoria a intenção de solicitar credenciamento da entidade pública e/ou privada sob a razão social, CNPJ sob n.º, sítio à rua, Bairro, CEP, no município de, Estado do Ceará, telefone (....), e-mail, e assim requerer a respectiva autorização de credenciamento, anexando os documentos exigidos para a devida comprovação, nos termos da legislação vigente. Subscrevem este requerimento todos os proprietários que fazem parte do contrato social da entidade a ser credenciada. No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria, Atenciosamente, de de 20..... (nome e assinatura dos proprietários, com os respectivos CRMs ou CRPs) ANEXO II ILMO. SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO /PSICÓLOGO (médico ou psicólogo), registrado no (CRM/CE ou CRP/CE) sob n.º, R.G. n.º, C.P.F. n.º, residente e domiciliado à rua, Bairro, CEP, na cidade de, Estado do Ceará, telefone (....), e-mail, venho, respeitosamente, comunicar a Vossa Senhoria minha intenção de solicitar credenciamento, e assim requerer a respectiva autorização de credenciamento, anexando os documentos exigidos para a devida comprovação, nos termos da legislação vigente. No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria, Atenciosamente, de de 20..... (nome e assinatura do médico ou do psicólogo, com o respectivo CRM ou CRP) ANEXO III MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL Padronização das fachadas - A fachada padrão é obrigatória e deverá ser respeitada a legislação municipal que dispõe sobre a regulamentação de anúncios quanto a tamanho e medidas. - As informações contidas na fachada padrão deverão ser feitas conforme o modelo anexo. - As cores da fachada, amarelo e preto na parte central e brancas nas laterais, deverão ser respeitadas. - A entidade não poderá usar marca ou logotipo próprio. Obs.: Essa padronização será exigida para todas as entidades a serem credenciadas junto ao DETRAN-CE a partir da publicação desta Portaria. Daniel Sousa Paiva PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANCE, através do Superintendente, consoante ao que dispõe o § 1º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais nas estradas do Estado do Ceará. **CONVOCA OS PROPRIETÁRIOS** de animais Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7(sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos: - Anexo I - 18 BOVINO(S) - Anexo II - 74 CAPRINO(S) 27 OVINO(S) - Anexo III - 24 EQUINO(S) 7 MUAR(ES) No total de 150 animais. Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2019 IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº69/2019

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CESSIÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO TRANSPORTE E RODOVIAS DE PACATUBA/CE. OBJETO: cessão de uso gratuito, por parte do Cedente ao Cessiário dos seguintes equipamentos: 02 (duas) maletas plásticas; 02 (dois) etilômetros: N.º SÉRIE 093228 - Patri-



mônio 41424 - Impressora 096-3580-195 N.º SÉRIE 093229 – Patrimônio 41425 - Impressora 096-3580-196; 02 (dois) certificados do INMETRO n.º 26012; 02 (dois) carregadores de bateria, 9 volts; 02 (dois) cabos adaptador para acendedor- Para carregador de bateria; 02 (duas) fontes para carregador de bateria 9V – BI-VOLT 110/220V; 02 (duas) fontes para carregador da impressora BI-VOLT 110/220V; 02 (dois) cabos adaptador para acendedor - Para carregador de impressora; 04 (quatro) fitas de tinta para impressora; 02 (dois) adaptadores para comunicação com P.C.; 04 (quatro) baterias recarregáveis de 9V; 04 (quatro) bobinas de papel para impressora-57mm x 30mts; 02 (duas) chaves plásticas de função; 02 (dois) cabos de comunicação para impressora; 02 (dois) manuais da impressora; 02 (dois) manuais do Operador; 02 (dois) manuais de referência do Operador 2012; 2000 bocais; 02 (dois) Softwares – Sistema Alco IV – CD de instalação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 10472994/2018, com fundamento no art. 116, caput da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará até 21.01.2021. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIO: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; JOSÉ CARLOS COSTA DOS REIS- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO TRANSPORTES E RODOVIAS DE PACATUBA/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº74/2019

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: BANCO BRADESCO S/A. OBJETO: **Concessão de Uso da área correspondente a 292,89m²** do imóvel pertencente ao DETRAN/CE, situado na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga - Fortaleza/CE, sede do DETRAN/CE, ao Banco Bradesco S.A., onde encontra-se instalada a agência do citado Banco, para executar os serviços de arrecadação de taxas e/ou serviços do DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, da lei nº 8.666/93, nos termos do processo nº 0834320/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do termo no DOE. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIO: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN; EGUIMAR ARAÚJO MARTINS BRADESCO; GLAUCYENE ROCHA F. LOPES BRADESCO. DETRAN/CE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: INTERSEPT LTDA; V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0046.000069/2018-91-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.723,48 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 103.143,62 (cento e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de março de 2019, para terminar em 28 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 6 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e João Batista R. B. Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0119.000069/2018-09-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.026.786,56 (quatro milhões, vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 335.565,55 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2019, para terminar em 09 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 6 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valeria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESÁRIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0894.000007/2018-43-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência,

por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.554.777,49 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 546.231,46 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 17 de abril de 2019, para terminar em 16 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 6 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113 E 114/2018 PROCESSO NÚMERO 5750052/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos PRFV Esgoto**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas das suas assinaturas. DATAS DAS ASSINATURAS: 21/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180090 e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e No Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e na Lei Federal nº13.303 de 30.6.2016 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 113/2018, JOPLAS INDUSTRIAL LTDA (CNPJ:05.204.509/0001-70) - item 01, com o valor unitário de R\$461,72 a quantidade de 600 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 482,30 a quantidade de 600 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$ 620,00 a quantidade de 504 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$ 850,00 a quantidade de 504 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 1.035,39 a quantidade de 504 unidades. ATA DE Nº 114/2018, PETROFISA DO BRASIL LTDA CNPJ:02.240.839/0001-22)- item 06, com o valor unitário de R\$1.376,27 a quantidade de 504 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$ 1.590,00 a quantidade de 504 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$ 1.930,00 a quantidade de 504 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$ 2.200,76 a quantidade de 804 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 3.586,00 a quantidade de 804 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$ 4.053,08 a quantidade de 804 unidades e item 12, com o valor unitário de R\$ 4.379,46 a quantidade de 1002 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; José Manuel Marques Cruz, Diretor Geral da Empresa Joplas Industrial Ltda e Eloisa Mari Barbosa, Representante Legal da Empresa Petrofisa do Brasil Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115, 116 E 117/2018 PROCESSO NÚMERO 4118760/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Hidrômetros Velocimétricos, Hidrômetros Woltmann com Filtro e Acessórios (contra flanges, parafusos, porcas, juntas de borrachas)**. Porcas para tubetes, Tubetes e Guarnições, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas das suas assinaturas. DATAS DAS ASSINATURAS: Ata 115/2018, DATA:09/01/2019; Ata 116/2018, DATA:27/12/18 e Ata 117/2018, DATA: 07/01/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180071, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 115/2018, VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ:78.334.307/0001-16) - GRUPO 04 - item 17, com o valor unitário de R\$ 0,1163 a quantidade de 900.000 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$ 0,62 a quantidade 3.000 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$ 0,88 a quantidade de 1.500 unidades - GRUPO 05- item 20, com o valor unitário de R\$ 0,1163 a quantidade de 300.000 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$ 0,62 a quantidade de 1.000 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$ 0,88 a quantidade de 500 unidades.ATA DE Nº 116/2018, HYDROTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 25.116.189/0001-03) – GRUPO 06 - item 23, com o valor unitário de R\$ 2.900,00 a quantidade de 200 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$ 3.800,00 a quantidade de 100 unidades - GRUPO 07- item 25, com o valor unitário de R\$ 3.400,00 a quantidade de 200 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$ 7.150,00 a quantidade de 200 unidades.ATA DE Nº 117/2018, ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA (CNPJ: 21.581.509/0001-45) - item 27, com o valor unitário de R\$ 57,08 a quantidade de 360.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão



Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Elisa Domaredzky, Sócia da Empresa Visual Representações Comerciais Ltda; Perlúcio Bezerra da Silva, Diretor Comercial da Empresa Hydrotech Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp e Luis Marcelo Payan, Diretor da Empresa Elster Medição de Água Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO EIRELI**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras para Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Marco - Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20180007/CAGECE - Processo nº 0690.000064/2018-64-Cagece - Contrato nº 18/2019-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 3.402.704,66 (três milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Financiados (PAC-FUNASA) e Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Osny Coelho de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CANDIDA MARIA RIBEIRO PONTE**, matrícula 000397-13, lotado(a) no(a) PREFEITURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Prefeito, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 31 de Dezembro de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato que entre se celebram a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Eduardo dos Santos Souza - ME, para o fim que a seguir se declara; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **EDUARDO DOS SANTOS SOUZA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua José Ribeiro da Cruz, 179, Parque Recreio - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato 005/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de Fevereiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data 20 de Fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 27 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Presidente da URCA e Eduardo dos Santos Souza - ME.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº176/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 00496116/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-1 da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 08/03/2019 a 09/03/2019, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta

e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2019.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº248 / 2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00150481/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO UCHÔA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 006909.1-0, aposentado no cargo de Professor Adjunto, referência I, ocorrido em 17/12/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 17/12/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00331796/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PAULO ROBERTO DE AGUIAR LOPES**, matrícula nº 006274.1-0, aposentado no cargo de Professor Adjunto, referência J, ocorrido em 01/01/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 01/01/2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº259/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00306287/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA ZENEIDA GUERREIRO**, matrícula nº 001400.1-5, aposentada na função de Professor Adjunto, ocorrido em 14/11/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 17/11/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESLIGAR: ANTÔNIO ALCEU MOREIRA**, servidor publico, inscrita no CPF:165.582.003-68, matrícula nº000340.1-0, que exercia a função de Apoio Administrativo, e **SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL**, inscrita no CPF:171.617.703-00, matrícula nº 005705.1-6 que exercia a função de Apoio Administrativo, vinculados à Coordenação de Geral no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. O presente desligamento ocorrerá a partir de 01 de fevereiro de 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº392/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 01020140/2019; 01073898/2019; 01073774/2019; 01074690/2019; 01073545/2019; 01074185/2019; 01074363/2019; 01073758/2019 e 01073979/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com professores e servidores da UECE, que realizarão atividades externas, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de fevereiro 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	27/02/2019 a 28/02/2019	FORTALEZA/ ITAIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	13/03/2019 a 14/03/2019	FORTALEZA/ ITAIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	13/03/2019 a 14/03/2019	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	14/03/2019 a 16/03/2019	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	02 e ½	184,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	18/03/2019 a 19/03/2019	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	20/03/2019 a 22/03/2019	FORTALEZA/ TAUÁ/ CRATEÚS/ FORTALEZA	02 e ½	157,93
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	21/03/2019 a 23/03/2019	FORTALEZA/ IGUAU/ FORTALEZA	02 e ½	161,00
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	27/03/2019 a 30/03/2019	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e ½	257,59
JOSE ARARIPE DE LIMA	MOTORISTA, 21	000769.1-C	27/03/2019 a 28/03/2019	FORTALEZA/ ITAIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00

*** **

PORTARIA Nº400/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 01046246/2019; 00982126/2019; 00569032/2019; 00569172/2019; 00394534/2019; 01046092/2019 e 01045924/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividades externas da UECE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº400/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, K	006848.1-3	15/03/2019 a 16/03/2019	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	138,78
LEONOR DE MARIA RODRIGUES MELO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	006959.1-2	18/03/2019 a 19/03/2019	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	01 e ½	97,25
IVONEIDE PINHEIRO DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006529.1-1	20/03/2019 a 22/03/2019	FORTALEZA/ CRATEÚS/ TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	165,32
FRANCISCO SALES AVILA CAVALCANTE	PROFESSOR ADJUNTO, L	005393.1-1	20/03/2019 a 22/03/2019	FORTALEZA/ CRATEÚS/ TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	165,32
MARIA JOSE CAMELO MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO, I	300471.1-7	20/03/2019 a 22/03/2019	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	162,08
FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, K	006848.1-3	22/03/2019 a 23/03/2019	FORTALEZA/ IGUAU/ FORTALEZA	01 e ½	121,43
FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, K	006848.1-3	29/03/2019 a 30/03/2019	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	138,78

*** **

PORTARIA Nº402/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:00127904/2019; 01032539/2019; 00958764/2019; 00844149/2019; 01010551/2019; 01127572/2019;01231850/2019 SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2019.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº402/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
LEONOR DE MARIA RODRIGUES MELO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	006959.1-2	27/02/2019 a 28/02/2019	FORTALEZA/MERUOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAFAEL BRITO GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO, I	300744.9-1	08/03/2019 a 09/03/2019	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUCIANA MEIRE GOMES REGES	PROFESSOR SUBSTITUTO, I	300764.1-9	15/03/2019 a 16/03/2019	FORTALEZA/JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	006784.1-4	22/03/2019 a 23/03/2019	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ELIDIA CLARA AGUIAR VERISSIMO	PROFESSOR ASSISTENTE, H	006177.1-7	29/03/2019 a 30/03/2019	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LEONOR DE MARIA RODRIGUES MELO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	006959.1-2	04/04/2019 a 05/04/2019	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARMINDA SANDRA BRITO SALMITO VANDERLEY	PROFESSOR ADJUNTO, I	006787.1-6	12/04/2019 a 13/04/2019	FORTALEZA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** **

PORTARIA Nº404/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 00268148/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS DA COSTA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 006948.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Fortaleza, no período de 15/03/2019 a 16/03/2019, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 424,34 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 689,84 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº408/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 00789040/2019; 00465989/2019; 00550455/2019; 00764781/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do



Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	PASSAGEM	TOTAL
MARIA VANDIA GUEDES LIMA	COLABORADOR EVENTUAL	18740570363	22/02/2019 a 23/02/2019	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	457,14	722,64
MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA	COLABORADOR EVENTUAL	45592179391	08/03/2019 a 09/03/2019	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ MAURITI/ FORTALEZA	01 e ½	424,34	689,84
JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS	COLABORADOR EVENTUAL	51123908320	15/03/2019 a 16/03/2019	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ MAURITI/ FORTALEZA	01 e ½	383,34	648,84
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE GOMES	COLABORADOR EVENTUAL	06127720397	15/03/2019 a 16/03/2019	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ MAURITI/ FORTALEZA	01 e ½	424,34	689,84

*** ** *

PORTARIA Nº410/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 01032415/2019;01031893/2019;00522176/2019;00399277/2019;00399919/2019;00165055/2019;00164725/2019;00765850/2019;00402162/2019;00399161/2019SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2019.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
CARLOS JOSUE DE ASSIS	COLABORADOR EVENTUAL	00259729361	22/03/2019 a 23/03/2019	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RACHEL FACUNDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	COLABORADOR EVENTUAL	01687580324	22/03/2019 a 23/03/2019	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BIANCA ZIEGLER DE SOUZA	COLABORADOR EVENTUAL	01127108238	03/05/2019 a 04/05/2019	FORTALEZA/ROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FELIPE CAVALCANTE BRASILEIRO	COLABORADOR EVENTUAL	01833076311	03/05/2019 a 04/05/2019	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FELIPE CAVALCANTE BRASILEIRO	COLABORADOR EVENTUAL	01833076311	10/05/2019 a 11/05/2019	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO	COLABORADOR EVENTUAL	69923477304	17/05/2019 a 18/05/2019	FORTALEZA/ROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA	COLABORADOR EVENTUAL	47792884368	17/05/2019 a 18/05/2019	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
IANY BESSA SILVA MENEZES	COLABORADOR EVENTUAL	41411650425	24/05/2019 a 25/05/2019	FORTALEZA/ROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	COLABORADOR EVENTUAL	45134570310	21/06/2019 a 22/06/2019	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUIZ TORRE RAPOSO NETO	COLABORADOR EVENTUAL	45134570310	28/06/2019 a 29/06/2019	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2018

I - ESPÉCIE: Aditivo nº 02 ao Contrato nº18/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 01, salas 606/607, Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Replanihamento, sem repercussão financeira, ao Contrato nº18/2018**; IX - VALOR GLOBAL: O valor da repercussão financeira é R\$ 0,00 (zero real); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 30/01/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE, Sr. Sávio Schuch Bandeira de Mello - Representante Legal da Empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e o Engº Silvío Gentil Campos Júnior - INTERVENIENTE/DAE.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.168 de 13 de Março de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2017, RESOLVE **NOMEAR, TUIRO CAMBOIM MORAIS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº001/2019 – O SECRETÁRIO DA CULTURA E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006, (DOE 22.08.2006), que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura-SIEC; considerando, ainda os Decretos nº28.422, de 30 de outubro de 2006 (DOE de 31.10.2006) e nº31.871, de 30 de dezembro de 2015 (DOE 30.12.2015), que regulamentam a referida Lei, que autoriza a fixação de limite financeiro mensal do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura – CEFIC; considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1º **Fixar** para o 1º semestre do exercício de 2019, o **valor global de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, sendo o valor mensal fixado para o mês de janeiro de 2019 de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); para os meses de fevereiro a junho de 2019, o valor mensal de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) cada mês, como limite máximo para a emissão do CEFIC; Art.2º Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes, desde que não ultrapassem o limite semestral permitido. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se

*** ** *



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001 / 2019

PROCESSO Nº : 00888960 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de ELIZABETH ALVES DOS REIS** (CPF nº 220.288.203-06). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, conforme instrução do processo administrativo nº 00888960/2019 em que consta o parecer jurídico 111/2019. JUSTIFICATIVA: No caso em deslinde, a parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitada por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2016, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR : R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720000 4.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **ELIZABETH ALVES DOS REIS** (CPF nº 220.288.203-06). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Walquíria Maria Moreira Santiago Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002 / 2019

PROCESSO Nº : 00766903 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de CICERA PATRICIA ALCANTARA BEZERRA** (CPF nº 989.941.153-15). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, conforme instrução do processo administrativo nº 00766903/2019 em que consta o parecer jurídico 114/2019. JUSTIFICATIVA: No caso em deslinde, a parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitada por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2016, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR : R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720000 4.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **CICERA PATRICIA ALCANTARA BEZERRA** (CPF nº 989.941.153-15) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Walquíria Maria Moreira Santiago Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003 / 2019

PROCESSO Nº : 00775821 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de RAVEL ANDRADE DE SOUSA** (CPF nº 625.935.443-68). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, conforme instrução do processo administrativo nº 00775821/2019 em que consta o parecer jurídico nº 118/2019. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio da Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas no XIII Edital Carnaval do Ceará-2019, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR : R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **RAVEL ANDRADE DE SOUSA** (CPF nº 625.935.443-68) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Walquíria Maria Moreira Santiago Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004 / 2019

PROCESSO Nº : 00844181 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES** (CPF nº 213.179.413-49). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, conforme instrução do processo administrativo nº 00844181/2019 em que consta o parecer jurídico 115/2019. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, a parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio da Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas no XIII Edital Carnaval do Ceará-2019, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR : R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720000 4.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES** (CPF nº 213.179.413-49). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Walquíria Maria Moreira Santiago Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005 / 2019

PROCESSO Nº : 00853121 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de ISMAEL FABRICIO DE ALENCAR OLIVEIRA** (CPF nº 846.333.013-49). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, conforme instrução do processo administrativo nº 00888960/2019 em que consta o parecer jurídico 119/2019. JUSTIFICATIVA: No caso em deslinde, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitada por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2016, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR : R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720000 4.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **ISMAEL FABRICIO DE ALENCAR OLIVEIRA** (CPF nº 846.333.013-49). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Walquíria Maria Moreira Santiago Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº008/2017

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 008/2017
ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS BOA VISTA E RIACHO DA JUREMA, DE TARRAFAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DOS SÍTIOS BOA VISTA E RIACHO DA JUREMA ENDEREÇO: Sítio Boa Vita s/n, zona rural – CEP 63.145-000, Tarrafas/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O



presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6772360/2018 e Parecer Jurídico nº. 2238/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 008/2017**, que tem como fortalecer as atividades produtivas de ovinocaprinocultura e apicultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 22 de agosto de 2018 até o dia 18 de fevereiro de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 22 de agosto de 2018 até o dia 18 de fevereiro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 008/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ PAULINO NETO Presidente da Ass. dos Pequenos Produtores dos Sítios Boa Vista e Riacho da Jurema. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº044/2017

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) EXTRATIVISTAS DA SERRA DO ZABELÊ, DE CRATO/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) EXTRATIVISTAS DA SERRA DO ZABELÊ / CRATO CE ENDEREÇO: Sítio Zabelê, s/n, zona rural – CEP 63.165-970, Crato/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10121342/2018 e Parecer Jurídico nº. 2259/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 044/2017**, que tem como objeto a implantação de unidade de beneficiamento de frutos e fortalecimento de atividade de avicultura, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 28 de dezembro de 2018 até o dia 26 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 28 de dezembro de 2018 até o dia 26 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 044/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº516/2018

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA ENDEREÇO: Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, Rua Antônio Jatá Sobrinho, nº 118, Colibris, CEP: 63.660-000, Tauá/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 9824387/2018 e Parecer Jurídico nº. 2231/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais

privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº. 516/2018**, que tem como objetivo diagnóstico, plano de desenvolvimento e plano de investimento com parecer sobre a viabilidade técnica e econômica das demandas apresentadas pela COODEF – Cooperativa de Desenvolvimento da Economia Familiar, quanto a readequação de algumas metas e itens, passando a serem assim dispostos: Meta 02: Etapa 2.1- Item 2.1.1: ensiladeira/colhedora de forragem; Meta 03: aquisição de reprodutores e matrizes ovinas; Meta 04: Etapa 4.1- Item 4.1.1: Sombríte 50% (rolo 1,5m x 50m), mínimo 3 (três anos de garantia); 4.1.2: barrotes (peças de 2,5 metros); 4.1.3: arame liso galvanizado nº 12; 4.1.4 grampo 7/8x12; 4.1.5: linha de nylon de 1mm (carretel); 4.1.6: caixa plástica e 4.1.7: estercor – sem comportar alterações de prazo e valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 516/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e GILDO MARCELINO OLIVEIRA Presidente da Associação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº019/2017

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO ZABELÊ, DE NOVA OLINDA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO ZABELÊ ENDEREÇO: Sítio Zabelê, s/n, zona rural, CEP 63.165-000, Nova Olinda/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 9367911/2018 e Parecer Jurídico nº. 2308/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 019/2017**, que tem como objeto fortalecer as atividades de quintais produtivos integrados com aves caipiras, caprinocultura e fortalecimento do cultivo da mandioca, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 29 de novembro de 2018 até o dia 28 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 29 de novembro de 2018 até o dia 28 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 019/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e CICERO BATISTA DOS SANTOS Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº015/2016

ÉSPECIE: 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. E TRAB. DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO SERRINHA DOS AMANCIOS, SERRA DOS CARLOS E SÍTIOS VIZINHOS – ASTRAF, DE ASSARÉ/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO SERRINHA DOS AMANCIOS SERRA DOS CARLOS E SÍTIOS VIZINHOS - ASTRAF ENDEREÇO: Sítio Serrinhas dos Amâncios, s/n, zona rural – CEP 63.140-000, Assaré/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10122144/2018 e Parecer Jurídico nº. 2255/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº22/2019 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
2	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
3	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
4	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
5	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
6	DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
7	EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
8	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
9	FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
10	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
11	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
12	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
13	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
14	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
15	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	169443 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
16	IRAN ÁGUILA MACIEL	199852 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
17	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
18	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
19	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
20	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
21	MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
22	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
23	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	199822 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
24	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
25	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	3000824 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
26	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20

*** ** *

PORTARIA Nº23/2019 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de **concessão de bolsa de estágio** até o desligamento dos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	LUCAS BARBOSA PASSOS	300081 1 1	R\$ 64,00	03/2019
2	JOSÉ SIQUEIRA DE MACEDO JÚNIOR	300082 9 4	R\$ 64,00	03/2019
3	PAULA KARINE FERREIRA DA SILVA	300084 2 1	R\$ 64,00	03/2019
4	FRANCISCA EUGENIA PEREIRA LOPES	300085 3 7	R\$ 68,00	03/2019
5	ALINE CARNEIRO MENDES	300085 4 5	R\$ 68,00	03/2019
6	EVA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	300086 2 6	R\$ 64,00	03/2019
7	GEORGE LUCAS SANTIL FREIRE	300086 3 4	R\$ 160,00	01, 02 e 03/2019

*** ** *

PORTARIA Nº24/2019 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	TIPO	QTDE TOTAL
01	EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169447 1 8	A e M	80
02	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822 1 1	A e E	80
03	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199830 1 3	A e M	80
04	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199850 1 6	A e J	80
05	MÁRCIA ROCHA TORRES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199860 1 2	A e J	80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula 478452-11, lotado(a) no(a) HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DANIEL TABOSA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 305297-15, lotado(a) no(a) HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARCILIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 301438-17, lotado(a) no(a) OCARA - EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RODRIGO LIMA BEZERRA**, matrícula 301991-11, lotado(a) no(a) PACAJUS - EEM PADRE CORIOLANO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 21 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KELLY KAMALLA ALVES XEREZ**, matrícula 479647-17, lotado(a) no(a) SANTA QUITÉRIA - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula 160647-18, lotado(a) no(a) MOMBAÇA - EEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DANIELLE ARAUJO LIRA**, matrícula 304616-14, lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ

LINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **THOMAZ EDSON MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 304074-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SHERIDA MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula 978561-17, lotado(a) no(a) MARACANAU - EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 21 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELVIS BRUNO CARLOS MARTINS DE FREITAS**, matrícula 161226-10, lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEM DOUTOR BRUNILDO JACÓ (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CICERO ALVES REGINO**, matrícula 300176-17, lotado(a) no(a) URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ENDRY SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº32.838 de 23 de Outubro de 2018 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **CICERO ALVES REGINO**, ocupante do cargo/função/emprego de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 0003139, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Martinópolis, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEM JOSÉ ALEXANDRE (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº32.838 de 23 de Outubro de 2018 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) OCARA - EEEP MARIA MÔSA DA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEM DOUTOR BRUNILDO JACÓ (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0100/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0100/2019, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	302757-1-3	ADJAILTON DOS SANTOS BARROS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	9	15,00	135,00
2	301465-1-4	ADRIANA SCHNEIDER MULLER KONZEN	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
3	978843-1-5	ADRIANO LEONEL SALDANHA	Coordenador Escolar DAS 1	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
4	478457-1-8	ALINE ALICE SILVA CORDEIRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
5	481089-1-1	ALINE BARBOSA LOURENCO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
6	478534-1-9	ALINE SOARES DA MOTA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
7	481407-1-8	ALISANDRA SALES VIANA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
8	301599-1-8	ANA ALVES DE SANTANA	Servidor sem Cargo5	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
9	479764-1-3	ANA CLAUDIA PEREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
10	478475-1-6	ANA CRISTINA FORTE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
11	474940-1-X	ANA CRISTINA VALENTE PEIXOTO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
12	032193-1-3	ANA LUCIA SOBRAL DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
13	035072-1-1	ANA LUZIA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
14	479809-1-7	ANA NERY DE CASTRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
15	479816-1-1	ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
16	301695-1-4	ANA PAULA DE SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
17	478502-1-5	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
18	482093-1-9	ANDRE GOMES AVILA MENDES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
19	480541-1-0	ANDRE LOPES DOS SANTOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
20	479675-1-1	ANDRE LUIZ FARIAS ALVES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
21	479198-1-9	ANDRESSA LINO DE SOUZA MOTA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
22	479285-1-6	ANNA KARINA PACIFICO BARROS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
23	304308-1-6	ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
24	301939-1-1	ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
25	479349-1-5	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
26	301489-1-6	ANTONIO IDERLANO VASCONCELOS COSTA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
27	480542-1-8	ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
28	478889-1-3	APARECIDA ALENCAR BEZERRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
29	482139-1-X	CAMILA MENESES LIMA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
30	303906-1-X	CICERO DOMINGOS RODRIGUES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
31	479772-1-5	CINTIA FERREIRA DE ANDRADE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
32	480663-1-3	CLARICE CARTAXO CAVALCANTE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
33	482056-1-5	CLEYCIANE BIZERRA PEREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
34	480180-1-7	CRISTIANE CUNHA NOBREGA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
35	478765-1-6	CYDNARA XIMENES DE MELO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
36	482037-1-X	DANIEL AIRES VINHAS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
37	479781-1-4	DANIELA BEZERRA DE MENEZES GOMES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00



ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
38	482104-1-4	DANIELLE LEITE DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
39	480004-1-X	DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
40	304894-1-1	DESIREE SILVEIRA DE CASTRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
41	302863-1-6	DEZANGELA AGUIAR MOREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
42	479396-1-5	DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
43	302756-1-6	DIONYS MORAIS DOS SANTOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
44	301769-1-X	EDNA MARIA LESSA DE SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
45	302361-1-4	ELIENAI DE SOUSA LIMA ALVES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
46	479881-1-X	ELINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
47	479079-1-8	ELJOMARA GERMANA BARROS PINTO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
48	482088-1-9	ESIO LEITE LOUSADA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
49	302160-1-6	EUCLEDIS DE AGRELA BRAGA NETO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
50	480029-1-9	FELIPE KOKAY FARIAS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
51	479741-1-9	FLAVIA DANIELA RODRIGUES VIANA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
52	480495-1-6	FRANCISCA BERLUZA SA DE LIMA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
53	481079-1-5	FRANCISCA ELISANGELA DE ASSIS RODRIGUES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
54	481475-1-8	FRANCISCA JULIANA FEITOSA SOARES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
55	303607-1-0	FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS	Servidor sem Cargo5	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
56	481224-1-8	FRANCISCA ROMELIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
57	480238-1-9	FRANCISCA TAVARES SANTANA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
58	481269-1-X	FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
59	479618-1-5	FRANCISCO BRUNO TAVARES SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
60	479412-1-0	FRANCISCO CLERTO ALVES DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
61	479200-1-9	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
62	303941-1-9	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
63	302359-1-6	FRANCISCO DILTON CHAVES BARRETO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
64	160139-1-9	FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
65	479197-1-1	FRANCISCO JONAS NOGUEIRA MAIA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
66	479644-1-5	FRANCISCO JOSE DA COSTA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
67	978756-1-8	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	Diretor Escolar DNS 3	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
68	479722-1-3	FRANCISCO RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
69	160453-1-4	FRANCISCO RAIMUNDO SIMOES INACIO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
70	301581-1-3	GEORGE ALEX BARBOSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
71	303341-1-6	GERUZA VERONICA OLIVEIRA ALMEIDA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
72	098598-1-0	GILDETE VIEIRA SOARES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
73	120512-1-2	GILMAR ARARIPE PRATA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
74	303833-1-1	GILMAR PEREIRA COSTA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
75	303557-1-7	GILVAN DE PAULA BARROS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
76	169114-1-0	GLEISIANE DE SOUSA FERREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
77	479273-1-5	GREICE KELLY LIMA ARAUJO FERRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
78	120507-1-2	HELIA MARIA DUARTE VIANA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
79	478751-1-0	HEVELINE DAMASCENO DE FREITAS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
80	481056-1-0	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
81	480149-1-7	IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
82	978901-1-0	ISAAC ALVES MOTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
83	303094-1-3	ISABELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
84	480635-1-9	ISRAEL BEZERRA PEREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
85	479962-1-X	IVANILDO DA SILVA TABOSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
86	302667-1-4	JACINTO DA SILVA GOMES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
87	479294-1-5	JAILENE DE ARAUJO MENEZES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
88	480078-1-3	JENILSON SOUSA NOGUEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
89	480098-1-6	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
90	305294-1-3	JONAS MARTINS DE LIMA FILHO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
91	480691-1-8	JOSE ALVES FERREIRA NETO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
92	482154-1-6	JOSE ANDERSON DA SILVA ARAUJO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
93	301979-1-7	JOSE APARECIDO COELHO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
94	077685-1-6	JOSE AURENI VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
95	303537-1-4	JOSE FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
96	303278-1-0	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
97	481214-1-1	KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
98	479064-1-5	LEONARDO NASCIMENTO CHAVES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
99	480118-1-0	LIANA CASTELO BRANCO ROCHA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
100	478437-1-5	LORENA CRISTINA DE QUEIROZ FORTE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
101	479317-1-1	LUCIA HELENA SOUZA SANTOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
102	481437-1-7	LUCIANA PEIXOTO BESSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	13	15,00	195,00
103	478595-1-4	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
104	478817-1-4	LUCIEDES PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
105	482076-1-8	LUIS CARLOS RIBEIRO ALVES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
106	303199-1-5	LUIS FERNANDO DE SOUSA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
107	301833-1-2	MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
108	481120-1-3	MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
109	480801-1-1	MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
110	482138-1-2	MARCOS AURELIO SILVA COLARES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
111	301968-1-3	MARCOS JOSE ALVES DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
112	478606-1-X	MARCOS ROBERTO PEREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
113	481896-1-X	MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
114	001084-1-3	MARIA ADALIA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
115	480125-1-5	MARIA ANGELICA SALES DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
116	023349-1-7	MARIA ASSUNCAO OLIVEIRA MONTEIRO	Agente de Administração	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
117	978850-1-X	MARIA CELITA FIRMINO CASTELO	Diretor Escolar DNS 3	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
118	481280-1-7	MARIA CELLY FURTADO CARNEIRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
119	300171-1-0	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO ANDRADE	Secretário Escolar DAS-2	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
120	482087-1-1	MARIA DALIANE FERREIRA BARROSO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
121	075050-1-9	MARIA DE JESUS MOREIRA	Auxiliar de Administração	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
122	301762-1-9	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
123	304155-1-5	MARIA EDWIRGES PONTES COSTA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
124	303776-1-3	MARIA HELENA BARBOSA DE AZEVEDO MOURAO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
125	479938-1-4	MARIA JANAINA MARTINS VIEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
126	080402-1-4	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
127	978849-1-9	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS 3	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
128	482136-1-8	MARIA LUCINEIDE FREIRE DE ALMEIDA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
129	480432-1-6	MARIA SOCORRO BRAGA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
130	478544-1-5	MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
131	479680-1-1	MARYLANNE FERREIRA SANTANA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
132	479366-1-6	MAURICIO LINS PEREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
133	480945-1-1	MEIRILENE SOUSA DO ROSARIO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
134	302058-1-2	MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
135	302529-1-8	NATANNA SAMPAIO MONTEIRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
136	305634-1-7	NAYANNE ARAUJO RIOS DA LUZ	Coordenador DNS 2	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
137	301894-1-8	NILSON GOMES DE SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
138	032147-1-0	OLINDINA DE SALES LIMA	Agente de Administração	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00



ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
139	478547-1-7	OTAVIO VIEIRA SOBREIRA JUNIOR	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
140	302339-1-3	PATRICIA REGINA NASCIMENTO FERREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
141	303547-1-0	PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
142	481231-1-2	PAULO CESAR DE FREITAS OLIVEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
143	303152-1-9	PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
144	480388-1-6	PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
145	478955-1-0	PRISCILLA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
146	301857-1-4	RACHEL BRAGA ALVES DE MATOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
147	479112-1-4	RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
148	033623-1-0	REGINA FATIMA CAETANO CISNE	Agente de Administração	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
149	031144-1-4	REGINA LUCIA ARAUJO MADUREIRA	Agente de Administração	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
150	480913-1-8	ROGERIA VITURINO DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
151	479811-1-5	ROSA VERONICA NOGUEIRA MOREIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
152	302561-1-5	ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
153	478651-1-5	ROSIVANE GOMES PINTO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
154	478698-1-1	ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
155	160830-1-1	SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
156	479354-1-5	SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
157	479087-1-X	STENIO PINHEIRO RODRIGUES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
158	303608-1-8	SUELY DA SILVA CANDIDO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
159	302713-1-9	TAIANA DOS SANTOS MONTEIRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
160	304876-1-3	THALITA GOMES RUFINO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
161	479138-1-0	TIAGO ADAUTO NORONHA MELO TAVARES	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
162	302364-1-6	VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
163	480266-1-3	WALISON LINHARES DE SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
164	302628-1-6	WALLAS MATOS DE SOUSA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
165	480132-1-X	WESLEY CAVALCANTE MELO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
166	302596-1-0	WESLEY COSMO MARTINS	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
167	303960-1-4	WILCLEI LINO DA SILVA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
168	482118-1-X	YRES STELLA MACEDO VIEIRA	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
169	478596-1-1	YVAN VIANA MOREIRA FILHO	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00
170	304186-1-1	ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE	Professor	01/02/2019	28/02/2019	20	15,00	300,00

*** **

PORTARIA Nº0118/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0118/2019, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	978843-1-5	ADRIANO LEONEL SALDANHA	Coordenador Escolar DAS 1	05/07/2018	31/12/2018	120	15,00	1800,00
2	978537-1-1	ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA	Secretário Escolar DAS 3	02/05/2018	31/07/2018	63	15,00	945,00
3	978489-1-2	ALEXSANDRO VIANA CARDOSO	Secretário Escolar DAS 3	27/03/2018	31/07/2018	87	15,00	1305,00
4	978754-1-3	ALRENI DE ALMEIDA SANTOS RABELO	Secretário Escolar DAS 3	11/06/2018	31/07/2018	37	15,00	555,00
5	978841-1-0	ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	Coordenador Escolar DAS 1	23/04/2018	31/01/2019	172	15,00	2580,00
6	978618-1-1	ANNE SORAYA RODRIGUES GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	02/05/2018	31/07/2018	64	15,00	960,00
7	978763-1-2	ANTONIA IREUDA FREIRE AMORIM	Secretário Escolar DAS 3	11/05/2018	31/07/2018	57	15,00	855,00
8	978758-1-2	ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO	Coordenador Escolar DAS 1	11/06/2018	31/07/2018	37	15,00	555,00
9	978742-1-2	ANTONIO JARDEL ALVES DE QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
10	978509-1-7	APARECIDA COSTA GOMES DA CRUZ	Secretário Escolar DAS 3	10/04/2018	31/07/2018	79	15,00	1185,00
11	978738-1-X	CAMILA DE OLIVEIRA FONSECA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-2	12/04/2018	31/07/2018	77	15,00	1155,00
12	978582-1-7	EDWYLSO BARBOZA BASTOS	Coordenador Escolar DAS 1	02/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00
13	978481-1-4	EFRAIM SABINO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	20/03/2018	30/06/2018	70	15,00	1050,00
14	978757-1-5	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO	Coordenador Escolar DAS 1	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
15	978727-1-6	ELAYNE PAULA BRAUNA	Secretário Escolar DAS 3	16/05/2018	31/07/2018	54	15,00	810,00
16	978594-1-8	ESTACIO MORAIS AGUIAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	10/05/2018	31/07/2018	58	15,00	870,00
17	978674-1-0	EUGENIA ANTONIA ROCHA MAXIMO	Coordenador Escolar DAS 1	01/01/2015	31/12/2015	225	11,87	2670,75
18	300642-1-6	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-2	29/10/2018	31/12/2018	39	15,00	585,00
19	978709-1-8	FLAVIA TATIANE LOPES DA SILVA	Secretário Escolar DAS 3	02/05/2018	31/07/2018	64	15,00	960,00
20	978704-1-1	FRANCISCA CLAUDECI BRAGA MENEZES	Secretário Escolar DAS 3	11/04/2018	31/07/2018	78	15,00	1170,00
21	978745-1-4	FRANCISCA KEULIANE RODRIGUES HOLANDA	Coordenador Escolar DAS 1	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
22	978626-1-3	FRANCISCA MARIA SOUSA LEMOS	Coordenador Escolar DAS 1	02/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00
23	978767-1-1	FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	Coordenador Escolar DAS 1	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
24	160580-1-7	FRANCISCO ELCIO DE MELO NOGUEIRA	Professor	18/01/2018	30/06/2018	109	15,00	1635,00
25	978671-1-9	FRANCISCO FILIPE DE SOUSA DO NASCIMENTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	01/05/2018	30/06/2018	42	15,00	630,00
26	978746-1-1	FRANCISCO ICARO DE FARIAS OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	08/05/2018	31/07/2018	59	15,00	885,00
27	978292-1-7	FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	02/01/2018	28/02/2018	39	15,00	585,00
28	978756-1-8	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	Diretor Escolar DNS 3	01/05/2018	31/12/2018	166	15,00	2490,00
29	978688-1-6	GERMANA DOS REIS XIMENES	Coordenador Escolar DAS 1	09/04/2018	31/07/2018	80	15,00	1200,00
30	481072-1-4	GISELLE BEZERRA MESQUITA DUTRA	Professor	12/04/2018	30/04/2018	13	15,00	195,00
31	479991-1-1	GRAZIELA SILVA FREITAS VINHAS LOPES	Professor	17/04/2018	30/06/2018	52	15,00	780,00
32	978724-1-4	ISAU DA SILVA VIEIRA	Secretário Escolar DAS 3	04/06/2018	31/07/2018	39	15,00	585,00
33	978439-1-0	ITACIOLA MOTA PINHO	Secretário Escolar DAS 3	02/05/2018	31/07/2018	63	15,00	945,00
34	978680-1-8	IVEUDA VASCONCELOS LIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	16/04/2018	31/07/2018	74	15,00	1110,00
35	978679-1-7	JANNE KLEIA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS 1	02/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00
36	305469-1-1	JAQUELINE GONCALVES FERREIRA	Professor	10/05/2018	30/06/2018	36	15,00	540,00
37	978490-1-3	JOAO CARLOS ALBUQUERQUE FREITAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	25/04/2018	31/07/2018	68	15,00	1020,00
38	978717-1-X	JOAO PAULO DA SILVA OLEGARIO	Coordenador Escolar DAS 1	02/05/2018	31/07/2018	63	15,00	945,00
39	302826-1-2	JOSE ALVES DA SILVA	Professor	01/04/2018	30/06/2018	63	15,00	945,00
40	978854-1-9	JOSE RHAMON DE SOUZA PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	05/05/2017	31/08/2017	82	12,11	993,02
41	978616-1-7	JOSE SILVA RIBEIRO	Coordenador Escolar DAS 1	02/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00
42	978730-1-1	LETICIA RODRIGUES SOARES DE ABREU	Assessor Técnico DAS 1	11/06/2018	31/07/2018	37	15,00	555,00
43	978719-1-4	LETICIA SOUSA DUARTE	Coordenador Escolar DAS 1	14/05/2018	31/07/2018	56	15,00	840,00



ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
44	978728-1-3	LIDIANE VIEIRA ALBUQUERQUE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	24/05/2018	31/07/2018	47	15,00	705,00
45	160110-1-0	LORENA MARIA FIDELIS FERREIRA	Professor	01/08/2017	30/09/2017	42	12,11	508,62
46	978609-1-2	LUANA KESIA PIRES DE SALES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	10/05/2018	31/07/2018	57	15,00	855,00
47	978411-1-X	MAGNO ROMMEL MACEDO FERREIRA	Diretor Escolar DNS 3	01/01/2016	31/12/2016	226	11,87	2682,62
48	978673-1-3	MARCIA CRISTINA SILVA CAVALCANTE	Coordenador Escolar DAS 1	01/05/2018	30/09/2018	107	15,00	1605,00
49	479426-1-6	MARIA ALADIA BRANDAO	Professor	01/06/2018	30/06/2018	21	15,00	315,00
50	304395-1-1	MARIA AURILENE PAULINO DE FREITAS	Professor	02/12/2018	31/12/2018	19	15,00	285,00
51	978850-1-X	MARIA CELITA FIRMINO CASTELO	Diretor Escolar DNS 3	04/06/2018	31/12/2018	145	15,00	2175,00
52	978764-1-X	MARIA CLEIDIANE ZACARIAS SANTANA	Coordenador Escolar DAS 1	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
53	301621-1-0	MARIA EDENILDA SILVA MEDEIROS	Professor	01/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00
54	078844-1-9	MARIA ELCA MOREIRA XIMENES	Professor	03/10/2017	31/12/2017	60	12,11	726,60
55	978755-1-0	MARIA IVONETE DOS SANTOS	Coordenador Escolar DAS 1	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
56	978762-1-5	MARIA JOSE NASCIMENTO	Coordenador Escolar DAS 1	08/06/2018	31/07/2018	38	15,00	570,00
57	301912-1-8	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MOURAO	Professor	01/10/2018	31/10/2018	21	15,00	315,00
58	978849-1-9	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS 3	05/07/2018	31/12/2018	120	15,00	1800,00
59	062272-1-X	MARIA OSNETE CASTELO BRANCO ARAUJO	Professor Iniciante 1	01/01/2018	30/06/2018	121	15,00	1815,00
60	978748-1-6	MARIA RAICHELDA FREITAS SILVA	Coordenador Escolar DAS 1	28/05/2018	31/07/2018	46	15,00	690,00
61	978334-1-9	MARIA RAKEL FERNANDES DE VASCONCELOS QUEIROZ	Secretário Escolar DAS 3	01/03/2018	20/05/2018	53	15,00	795,00
62	478520-1-3	MARIA REGINA MOURA DE CARVALHO	Professor	30/01/2018	28/02/2018	19	15,00	285,00
63	978707-1-3	MARIA SILVANI DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	10/04/2018	31/07/2018	79	15,00	1185,00
64	302982-1-7	MARIA SUZANA PINHEIRO	Professor	01/10/2018	31/01/2019	83	15,00	1245,00
65	978725-1-1	MARIORYE DA SILVA EVANGELISTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	04/06/2018	31/07/2018	40	15,00	600,00
66	978605-1-3	MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	Secretário Escolar DAS 3	02/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00
67	978739-1-7	MIGUEL ANGEL GARCIA ESPINOZA	Diretor Centro Cearense De Idiomas DNS 3	01/06/2018	31/07/2018	43	15,00	645,00
68	978715-1-5	MIKE GOMES RIBEIRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	07/05/2018	31/07/2018	61	15,00	915,00
69	303700-1-5	NATALIA DE SOUSA LOPES DE ALMEIDA	Professor	03/11/2018	31/12/2018	39	15,00	585,00
70	978713-1-0	NAYANE DE LIMA ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	20/03/2018	31/07/2018	70	15,00	1050,00
71	978436-1-9	PAULO ROGERIO VIEIRA ALVES	Diretor Escolar DNS 3	01/01/2016	30/11/2016	226	11,87	2682,62
72	978653-1-0	RICARDO GEORGE DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	02/05/2018	31/07/2018	63	15,00	945,00
73	978504-1-0	SAMUEL ADELINO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	23/04/2018	31/07/2018	69	15,00	1035,00
74	479974-1-0	SUELI XAVIER DA SILVA	Professor	07/06/2018	30/06/2018	16	15,00	240,00
75	305089-1-2	THAYRONE DE SOUSA ALVES	Professor	01/04/2018	30/06/2018	63	15,00	945,00
76	978563-1-1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	Secretário Escolar DAS 3	02/05/2018	31/07/2018	64	15,00	960,00
77	978583-1-4	TIAGO RIBEIRO DA COSTA	Coordenador Escolar DAS 1	02/04/2018	31/07/2018	85	15,00	1275,00

*** ** *

PORTARIA Nº0125/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 10003536/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARILENE LOPES DA SILVA**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 03384519, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria da Educação do Estado - SEDUC, e um cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, na Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, do qual encontra-se aposentada desde 01/03/2016, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0126/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 00115864/2019 e 00987098/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU**, Professor, matrícula nº 160718-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 29 de novembro de 2018 até a presente data, perfazendo um quantitativo de faltas superior a 30 (trinta) dias consecutivos, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0127/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 9005432/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ELENITA RIBEIRO FELIPE**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de Professor Especialista, Nível I, matrícula nº 098430-1-9, com carga horária de 20 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e dois cargos na Prefeitura Municipal de Maracanau/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0128/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01159962/2019/VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito a mudança de nome dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0128/2018 - GAB DATADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
10550995/2018	KARIN ROBLER SILVA MENDES	Professor	30360915	CERTIDAO DE CASAMENTO	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	29/07/2013	KARIN ROBLER SILVA MENDES DA NOBREGA



Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
01101670/2019	MARIA PATRICIA LOPES MENEZES	Professor	1119981X	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	21/01/2019	MARIA PATRICIA LOPES DA SILVA
10547773/2018	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	Professor Iniciante I	06658512	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	27/04/2018	MARIA DE FATIMA PEREIRA
00056175/2019	MARIA LIDUINA FIRMINO SEVERIANO	Professor	07664311	CERTIDÃO DE CASAMENTO	MORAIS PIMENTEL	10/08/2017	MARIA LIDUINA FIRMINO SEVERIANO LIMA
00628250/2019	POLYANA CARVALHO NUNES ROCHA	Professor	30324617	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	25/07/2016	POLYANA CARVALHO NUNES
00951905/2019	REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI	Professor	06365418	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	CYSNE	17/12/2003	REGINA CELIA DA SILVA RIBEIRO

*** **

PORTARIA Nº129/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 00548884/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **FRANCISCO JOSE MARQUES PRIMO**, cargo Professor, matrícula nº 47922615, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado no EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LIDUINA MARIA DOS SANTOS RABELO, em virtude de licença saúde no período de 19/12/2018 a 21/01/2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0130/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00920120/2019/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito a mudança de nome dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0130/2019GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA	NOME ALTERADO
00907183/2019	MARIA AURILANE DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02305518	CERTIDÃO DE CASAMENTO	EDISON LUIS - SOBRAL	19/12/1988	MARIA AURILANE AGUIAR GUIMARÃES
00907183/2019	MARIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	PROFESSOR	11561918	CERTIDÃO DE CASAMENTO	GERALDINA - BOA VIAGEM	04/06/2010	MARIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA ARAUJO
00002571/2019	RITA DE CASSIA DE REZENDE DAMASCENO	PROFESSOR	12209614	CARTEIRA DE IDENTIDADE COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	2ª ZONA TERMO 22396 FORTALEZA	20/12/2018	RITA DE CASSIA DE REZENDE
00586450/2019	ANTONIA CHAGAS CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06019110	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	REGISTRO CIVIL DE UMARITUBA	20/11/2018	ANTONIA CHAGAS DE SOUSA
00103882/2019	PATRICIA REBOUCAS MOREIRA	PROFESSOR	16110817	CERTIDÃO DE CASAMENTO	SALES BEZERRA	09/09/2002	PATRICIA REBOUCAS MOREIRA CARVALHO COSTA

*** **

PORTARIA Nº0144/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00398505/2019-VIPROC, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 18 de janeiro de 2019, da Portaria nº 0861/2018 - GAB, datada de 25 de maio de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2018, que autorizou a Prorrogação do Afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIO DE PADUA DE FREITAS ARAUJO**, matrícula 16909610, para cursar MESTRADO EM SOCIOLOGIA, pela Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº024/2019 - PROCESSO Nº10618492/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação. Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede na Deputado Leão Sampaio, S/N, Km 3, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, 63.040-000, inscrita sob o CNPJ nº 07.670.367/0001-61, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON ALVES COUTINHO, brasileiro, portador do RG nº 2802108-94 SSP/CE, inscrito no CPF nº 630.345.903-00, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96, Decreto nº 7.611 de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial**, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO DO NORTE com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado - AEE. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC a) Ceder professores com base na matrícula de 242 (duzentos e quarenta e dois) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 2.800 (duas mil e oitocentas) horas mensais, destinadas prioritariamente ao Atendimento Educacional Especializado na Associação, sendo vetada a cessão de professores que façam parte da direção da entidade; b) Lotar os professores conforme o disposto na Portaria de Lotação da SEDUC no ano de vigência do instrumento, assegurando que tenham formação nas áreas da Educação Especial; c) Assegurar a lotação de professores na proporção de, no mínimo, 08 (oito) alunos por turno; d) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela CREDE/SEFOR, avaliando os resultados alcançados; e) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido bimestralmente pela Associação; f) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a CREDE/SEFOR; g) Oferecer para os professores cedidos, quando disponíveis, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; h) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; i) A CODEA deverá analisar e emitir parecer pedagógico sobre o Plano de Trabalho para 2019 no tocante ao número de alunos e a carga horária dos professores cedidos. 2.2. DA ASSOCIAÇÃO: a) Oferecer prioritariamente o Atendimento Educacional Especializado aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à CREDE/SEFOR as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores lotados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à CREDE/SEFOR a frequência dos professores; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do Atendimento Educacional Especializado, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da CREDE/SEFOR e SEDUC/sede o acesso



aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação/CEE para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a CREDE/SEFOR o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDUC/Diversidade e Inclusão Educacional; i) Apresentar parecer de credenciamento ou recredenciamento emitido pelo CEE, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado; j) Prestar serviços de parceria nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela CREDE/SEFOR; k) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da CREDE/SEFOR e SEDUC/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria; l) Deverá apresentar à CODEA o Plano de Trabalho de 2019 antes de iniciado o ano letivo para que a referida Coordenadoria possa emitir Parecer Pedagógico no tocante ao número de alunos, indicando também a carga horária dos professores cedidos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1.** O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de assinatura do presente acordo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1.** Será parte integrante e indissociável deste acordo de cooperação o respectivo plano de trabalho e seus anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) GEWADA WEYNE LINHARES, matrícula nº 094923-1-6 e CPF nº 422.256.203-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. **5.2.** O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1.** As vagas de professores decorrentes de transferências ou distâncias poderão ser preenchidas, quando devidamente autorizadas pela SEDUC por meio da CREDE/SEFOR. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO 7.1.** O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, unilateralmente, pela SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2019. **ELIANE NUNES ESTRELA - Secretária da Educação**, **JOSÉ WILSON ALVES COUTINHO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**. **TESTEMUNHAS:** 1. 2. Ilegíveis **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº026/2019 - PROCESSO Nº10620861/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANE NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL, com sede na Rua Maestro Acácio Alcântara, nº 231, Bairro Junco, Sobral/CE, 62.030-400, inscrita sob o CNPJ nº 35.048.446/0001-70, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, brasileira, portadora do RG nº 2007009038211 SSP/CE, inscrita no CPF nº 213.611.003-97, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96, Decreto nº 7.611 de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial**, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1.** DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC a) Ceder professores com base na matrícula de 242 (duzentos e quarenta e dois) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas mensais, destinadas prioritariamente ao Atendimento Educacional Especializado na Associação, sendo vetada a cessão de professores que façam parte da direção da entidade; b) Lotar os professores conforme o disposto na Portaria de Lotação da SEDUC no ano de vigência do instrumento, assegurando que tenham formação nas áreas da Educação Especial; c) Assegurar a lotação de professores na proporção de, no mínimo, 08 (oito) alunos por turno; d) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela CREDE/SEFOR, avaliando os resultados alcançados; e) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido bimestralmente pela Associação; f) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a CREDE/SEFOR; g) Oferecer para os professores cedidos, quando disponíveis, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; h) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; i) A CODEA deverá analisar e emitir parecer pedagógico sobre o Plano de Trabalho para 2019 no tocante

ao número de alunos e a carga horária dos professores cedidos. **2.2.** DA ASSOCIAÇÃO: a) Oferecer prioritariamente o Atendimento Educacional Especializado aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à CREDE/SEFOR as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores lotados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à CREDE/SEFOR a frequência dos professores; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do Atendimento Educacional Especializado, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da CREDE/SEFOR e SEDUC/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação/CEE para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a CREDE/SEFOR o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDUC/Diversidade e Inclusão Educacional; i) Apresentar parecer de credenciamento ou recredenciamento emitido pelo CEE, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado; j) Prestar serviços de parceria nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela CREDE/SEFOR; k) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da CREDE/SEFOR e SEDUC/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria; l) Deverá apresentar à CODEA o Plano de Trabalho de 2019 antes de iniciado o ano letivo para que a referida Coordenadoria possa emitir Parecer Pedagógico no tocante ao número de alunos, indicando também a carga horária dos professores cedidos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1.** O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de assinatura do presente acordo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1.** Será parte integrante e indissociável deste acordo de cooperação o respectivo plano de trabalho e seus anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) GEWADA WEYNE LINHARES, matrícula nº 094923-1-6 e CPF nº 422.256.203-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. **5.2.** O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1.** As vagas de professores decorrentes de transferências ou distâncias poderão ser preenchidas, quando devidamente autorizadas pela SEDUC por meio da CREDE/SEFOR. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO 7.1.** O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, unilateralmente, pela SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2019. **ELIANE NUNES ESTRELA - Secretária da Educação**, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**. **TESTEMUNHAS:** 1. 2. Ilegíveis. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº027/2019 - PROCESSO Nº00828496/2019 00867920/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANE NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA - AEFAL, com sede no Sítio Santa Cruz, S/N, Zona Rural, Distrito de Ematuba, Independência/CE, CEP: 63.640-000, inscrita no CNPJ nº 04.862.598/0001-89, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. GLAUCIA AURÉA DE SOUSA PINHEIRO SOARES, brasileira, portadora do RG nº 2009098028680 SSP/CE, inscrita no CPF nº 603.500.363-06, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Profissional de nível Técnico com habilitação em Agropecuária**, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA - AEFAL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 1.** Da Secretaria da Educação - SEDUC a) Ceder professores com base na matrícula de 84



(oitenta e quatro) alunos público-alvo, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas, destinadas prioritariamente na Associação, sendo vetada a cessão de professores que façam parte da direção da entidade; b) Lotar os professores conforme o disposto na Portaria de Lotação da SEDUC no ano de vigência do instrumento; c) Assegurar a lotação de professores de acordo com a necessidade da Escola Família Agrícola. d) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, avaliando os resultados alcançados; e) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido bimestralmente pela Associação; f) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a CREDE; g) Oferecer para os professores cedidos, quando disponíveis, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; h) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo. i) A CODEA deverá analisar e emitir parecer pedagógico sobre o Plano de Trabalho para 2019 no tocante ao número de alunos e a carga horária dos professores cedidos. 2. DA ASSOCIAÇÃO: a) Oferecer atendimento aos alunos público-alvo, matriculados na Associação conforme determinado na Cláusula Primeira, deste Acordo; b) Enviar à CREDE as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores lotados na Associação ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente à CREDE, a frequência dos professores; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da CREDE e SEDUC/Sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação/CEE para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a CREDE o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDUC/Diversidade e Inclusão Educacional; i) Apresentar parecer de credenciamento ou recredenciamento emitido pelo CEE, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado; j) Prestar serviços de parceria nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo, quando solicitados pela CREDE; k) Disponibilizar vagas para a equipe da CREDE e SEDUC/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria; l) Apresentar à CODEA o Plano de Trabalho de 2019 antes de iniciado o ano letivo para que a referida Coordenadoria possa emitir Parecer Pedagógico no tocante ao número de alunos, indicando também a carga horária dos professores cedidos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1. Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo plano de trabalho e seus anexos. CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SILVANA TEOFILO MACHADO, matrícula nº 114391-1-X e CPF nº 233.633.633-20, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2. O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. As vagas de professores decorrentes de transferências ou distâncias poderão ser preenchidas, quando devidamente autorizadas pela SEDUC por meio da CREDE/SEFOR. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, GLÁUCIA AUREA DE SOUSA PINHEIRO SOARES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Teresa Cristina F. Vieira, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº035/2019 - PROCESSO Nº00613678/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANINDÉ, com sede na Rua Célio Martins, nº 696, Bairro Imaçulada Conceição, Canindé, CEP: 62.700-000, inscrita sob o CNPJ nº 05.030.889/0001-73, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO JUCA CUNHA, brasileiro, portador do RG nº 980100612-40 SSP/CE, inscrito no CPF nº 787.311.273-04, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações,

Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações. Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96, Decreto nº 7.611 de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456/16, de 26 de julho de 2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial**, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da cessão de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANINDÉ com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC a) Ceder professores com base na matrícula de 193 (cento e noventa e três) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 2.000 (duas mil) horas mensais, destinadas prioritariamente ao Atendimento Educacional Especializado na Associação, sendo vetada a cessão de professores que façam parte da direção da entidade; b) Lotar os professores conforme o disposto na Portaria de Lotação da SEDUC no ano de vigência do instrumento, assegurando que tenham formação nas áreas da Educação Especial; c) Assegurar a lotação de professores na proporção de, no mínimo, 08 (oito) alunos por turno; d) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela CREDE/SEFOR, avaliando os resultados alcançados; e) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido bimestralmente pela Associação; f) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a CREDE/SEFOR; g) Oferecer para os professores cedidos, quando disponíveis, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; h) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; i) A CODEA deverá analisar e emitir parecer pedagógico sobre o Plano de Trabalho para 2019 no tocante ao número de alunos e a carga horária dos professores cedidos. 2.2. DA ASSOCIAÇÃO: a) Oferecer prioritariamente o Atendimento Educacional Especializado aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à CREDE/SEFOR as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores lotados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à CREDE/SEFOR a frequência dos professores; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do Atendimento Educacional Especializado, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da CREDE/SEFOR e SEDUC/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação/CEE para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a CREDE/SEFOR o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDUC/Diversidade e Inclusão Educacional; i) Apresentar parecer de credenciamento ou recredenciamento emitido pelo CEE, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado; j) Prestar serviços de parceria nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela CREDE/SEFOR; k) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da CREDE/SEFOR e SEDUC/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria; l) Deverá apresentar à CODEA o Plano de Trabalho de 2019 antes de iniciado o ano letivo para que a referida Coordenadoria possa emitir Parecer Pedagógico no tocante ao número de alunos, indicando também a carga horária dos professores cedidos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de assinatura do presente acordo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1. Será parte integrante e indissociável deste acordo de cooperação o respectivo plano de trabalho e seus anexos. CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) GEWADA WEYNE LINHARES, matrícula nº 094923-1-6 e CPF nº 422.256.203-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2. O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. As vagas de professores decorrentes de transferências ou distâncias poderão ser preenchidas, quando devidamente autorizadas pela SEDUC por meio da CREDE/SEFOR. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ALESSANDRO JUCA CUNHA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2015/
PROCESSO Nº10309635/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.948/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GABRIEL COELHO PONTE, inscrito no RG nº 2006009173013 – SSP/CE e CPF nº 014.318.863-19, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2015, publicado no D.O.E de 17.07.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI MARIA ANTONIETA COM 12 SALAS, em FORTALEZA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2019 até 12 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, PEDRO GABRIEL COELHO PONTE - CONTRATADA, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros da Silva, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016/
PROCESSO Nº9124083/2018**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NORTH SEGURANÇA LTDA., com sede na Estrada da Cofeco, 4084, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. URUBATAN ESTEVAM ROMERO, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 516.621 SSP/CE, e do CPF nº 059.652.253-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 013/2016, publicado no DOE de 24.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no o Processo nº 9124083/2018.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados, visando atender à execução do contrato ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada, das Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, com atendimento as escolas que integram a SEFOR I, II e III, CREDE 1 (Maracanã) e 9 (Horizonte), com seus respectivos municípios, conforme o contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 10.598.568,41 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 883.214,03 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais e três centavos), tendo em vista que não há saldo residual para suprir o contrato, conforme Despacho exarado pela COADM/SEDUC, datado em 29.01.2019, às fls. 88, e análise da COGEP/SEPLAG, datado em 29.01.2019 às fls 83, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 84-87, e IG nº 995393, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2019 até 30 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 30 de janeiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, URUBATAN ESTEVAM ROMERO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Michelle Correia Costa. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017/
PROCESSO Nº09514264/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sr. **JOSÉ NILSON DE MESQUITA**, inscrito no RG: 91018003935, CPF Nº229.712.383-34, com endereço em Fortaleza-CE, na Rua Tampico, 094, Parque Guadalajara, CEP: 61650-210, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº001/2017, publicado no DOE de 21.02.2017, de acordo com o Processo Nº09514264/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM PAULO ELPÍDIO, localizada à Rua Professor Manoel de Castro, nº 1202 e 1210, Jardim Jobá, Fortaleza – Ce, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será reajustado, passando de R\$ R\$5.188,75 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$5.580,61 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 66.967,32 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), em observância à cláusula quinta do contrato original e o DESPACHOS/COADM, datados em 05.02.2019, às fls. 24, conforme IG Nº995297, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2019 até 07 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ NILSON DE MESQUITA- Locador. TESTEMUNHAS: 1. Gizelly Gomes da Silva, 2. Nayane Barros de Mesquita. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017/
PROCESSO Nº9561386/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CRUARI SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora do RG de nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2017, publicado no DOE de 06.02.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 9561386/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar de Serviços Gerais, Serviço Burocrático, Porteiro, Merendeira, Auxiliar de Serviço Educacional, Operador de Microcomputador que desempenham atividades nas Escolas de Educação Profissional, Escolas de Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio pertencentes ao Interior e Capital e na Secretaria da Educação (Sede), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, é de R\$ 16.967.550,12 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.413.962,51 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme análise e aprovação da COGEP/SEPLAG, datado em 01.02.2019, às fls. 33 e Planilha devida às fls. 34, em conformidade com o DESPACHO/COADM, datado em 01.02.2019, fl. 35 e IG nº 995300 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garzaro, 2. Michelle Correia Costa. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2017/
PROCESSO Nº9512636/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2017;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.600/0001-87, com sede na Av. Dom Manuel, nº 03, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP. 60060-090, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por seu bastante procurador, VIRGINIO ASENSIO SERPA, chileno, solteiro, sacerdote católico-vigário geral, inscrito no CPF sob o nº 429.873.693-87, RG nº V075558-4-SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 905, Aldeota, em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 25/2017, publicado no DOE de 21.02.2017, de acordo com o Processo nº 9512636/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM SANTA LUZIA, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua João Cordeiro, nº 711, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, será reajustado, passando de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para R\$ 11.176,46 (onze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 134.117,52 (cento e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) em observância à Cláusula Quinta do contrato original, conforme Despacho da COADM/SEDUC, datado em 23.01.2019, de acordo com as fls. 31, e IG Nº995286 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, VIRGINIO ASENSIO SERPA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Nayanne Barros de Mesquita, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2017/
PROCESSO Nº8610995/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2017;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, estabelecida na Avenida Bernardo Manoel, nº13935 – Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.290/0001-93, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. MANOEL CELIO DE LIMA SILVA, brasileiro, RG nº 96006033910 SSP/CE, CPF nº 324.462.173-20, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017, publicado no D.O.E de 25.10.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº8610995/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e o prazo de vigência, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEFM HELENITA MOTA, EM FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160014/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2018 até 29 de maio de 2019 e o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de abril de 2019 até 11 de outubro de 2019 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII -

DATA: 13 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MANOEL CELIO DE LIMA SILVA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Sângela M. da Silva. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018/
PROCESSO Nº05692036/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **APOLLO SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Sousa, nº 850, Centro, Nova Russas/CE, CEP. 62.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.379/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR, solteiro, empresário, com RG nº 3459055-2000 SSP/CE e CPF nº 665.821.723-87, residente e domiciliado na Av. Antônio Joaquim de Sousa, nº 850, Centro, Nova Russas/CE, CEP. 62.200-000, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, publicado no D.O.E de 27.02.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05692036/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replaniamento com acréscimos de valores ao contrato**, resultando em repercussão financeira negativa, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. LOTE II conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$ 330.891,60 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), representando 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 334.246,39 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), representando 25,15% (vinte e cinco vírgula quinze por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$ 3.354,79 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), representando 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha anexada às fls. 50-73 e Documento do DAE às fls. 127 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2019/10634870/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Lima, S/N - Cambéba, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE e a Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Claudia Elizangela Caixeta Lima, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019, conforme Processo Administrativo nº 10634870/2018, que têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: O presente termo de referência tem como objeto **contratar empresa para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e /ou coleta de esgoto sanitário** para atender à demanda da Secretaria da Educação – SEDUC e de suas Unidades vinculadas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº 154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados



do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA/CEARA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado anualmente, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000.000,00 quinze milhões de reais pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COD. REDUZIDO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA MODALIDADE 5559 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0 SEDUC / CREDE 5796 22100022.12.362.02.22669.01.339039.10000.0 Educação Profissional 5800 22100022.12.362.02.22669.02.339039.10000.0 Educação Profissional 5804 22100022.12.362.02.22669.03.339039.10000.0 Educação Profissional 5808 22100022.12.362.02.22669.04.339039.10000.0 Educação Profissional 5812 22100022.12.362.02.22669.05.339039.10000.0 Educação Profissional 5816 22100022.12.362.02.22669.06.339039.10000.0 Educação Profissional 5820 22100022.12.362.02.22669.07.339039.10000.0 Educação Profissional 5824 22100022.12.362.02.22669.08.339039.10000.0 Educação Profissional 5828 22100022.12.362.02.22669.09.339039.10000.0 Educação Profissional 5832 22100022.12.362.02.22669.10.339039.10000.0 Educação Profissional 5836 22100022.12.362.02.22669.11.339039.10000.0 Educação Profissional 5840 22100022.12.362.02.22669.12.339039.10000.0 Educação Profissional 5844 22100022.12.362.02.22669.13.339039.10000.0 Educação Profissional 5848 22100022.12.362.02.22669.14.339039.10000.0 Educação Profissional 6061 22100022.12.362.023.22663.01.339039.10000.0 Educação Básica 6065 22100022.12.362.023.22663.02.339039.10000.0 Educação Básica 6069 22100022.12.362.023.22663.03.339039.10000.0 Educação Básica 6073 22100022.12.362.023.22663.04.339039.10000.0 Educação Básica 6077 22100022.12.362.023.22663.05.339039.10000.0 Educação Básica 6081 22100022.12.362.023.22663.06.339039.10000.0 Educação Básica 6085 22100022.12.362.023.22663.07.339039.10000.0 Educação Básica 6089 22100022.12.362.023.22663.08.339039.10000.0 Educação Básica 6093 22100022.12.362.023.22663.09.339039.10000.0 Educação Básica 6097 22100022.12.362.023.22663.10.339039.10000.0 Educação Básica 6101 22100022.12.362.023.22663.11.339039.10000.0 Educação Básica 6105 22100022.12.362.023.22663.12.339039.10000.0 Educação Básica 6109 22100022.12.362.023.22663.13.339039.10000.0 Educação Básica 6113 22100022.12.362.023.22663.14.339039.10000.0 Educação Básica 6116 22100022.12.362.023.22663.15.339039.10000.0 Educação Básica. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - Secretária da Educação Diretor-Presidente da CAGECE - - CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA - Diretora de Mercado E Unidade de Negócios da Capital da CAGECE e TESTEMUNHAS: 1- Francisca. 2- Maria Neta. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2019/PROCESSO Nº8960074/2018 –
00532201/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **J. R. ALACRINO ROCHA MENESES**, com sede na Rua: Dinamarca, nº 437, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-570, Fone: (85) 98970.8189 – 99922.1236, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.521/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENESES, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 2005009203020, e do CPF nº 033.708.293-63, residente e domiciliado(o) em (Fortaleza - CE), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de **serviço de apoio logístico** (hospedagem, alimentação, locação de espaços físicos e equipamentos na cidade de Fortaleza e na sua região metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180068 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos MAPP – 0935 AÇÃO – 17657 - PROGRAMA – 500- FONTE - 07 MAPP – 1848 AÇÃO – 18064 – PROGRAMA – 23 -FONTE - 00 MAPP – 1079 AÇÃO – 18823 – PROGRAMA – 23 -FONTE - 07 5.2 Dotação orçamentária: 22100022.12.128.500.17657.15.339039.20700.01.22100022.12.362.023.18064.15.339039.10000.0 22100022.12.362.023.18823.03.339039.20700.01 . . . DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENESES - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Joiza Lima Cavalcante Régio, 2. Ilegível. Fortaleza 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0897730/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0648- 75, CREDE 17, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: **SANCHO S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.714.226/000180, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) HERMENEGILDO GONÇALVES SANCHO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II da carta convite 01/2019, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 20, 25, 27 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trinta e seis e cinco dias (365) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 81.457,52 (Oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 5244. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019 SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, HERMENEGILDO GONÇALVES SANCHO DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA DE OLIVEIRA G. SANTOS e 2. FRANCIELDA VENTURA DE OLIVEIRA GOMES. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1363519/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0648-75, CREDE 17, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: **GERALDO FLORENTINO DA SILVA MERCEARIA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.666.191/0001-25, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERALDO FLORENTINO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II da carta convite 01/2019, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O prazo de vigência deste contrato será de trinta e seis e cinco dias (365) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 79.274,79 (setenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 5244. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019 SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, GERALDO FLORENTINO DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA DE OLIVEIRA G. SANTOS e 2. FRANCIELDA VENTURA DE OLIVEIRA GOMES. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº01323673/2019 - LOTE 12/2019

ADITIVO
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068566 – EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): JONATHAS VIANA MONTEIRO** - CPF: 04867047341 - MATRÍCULA: 22200176010412 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 04/02/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91 - OBSERVAÇÃO: 39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/02/2019; ROGERIO LUIS LIMA - CPF: 12471087833 - MATRÍCULA: 2220017601051X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 04/02/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 138,97 - OBSERVAÇÃO: 39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/02/2019.; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/02/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE -



OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068566 - EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2019 - PRÉ-RESERVA 994834

PROCESSO Nº : 9540184 / OBJETO: **Prestação de serviço de detetização e desratização** do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Arena Castelão e nas dependências da Secretaria do Esporte e Juventude, tendo em vista o término do contrato de concessão administrativa nº 001/2010, resultante da Parceria Público-Privada entre o Estado do Ceará e a Arena Castelão Operadora de Estádio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Diante da atual inexecutabilidade de conclusão da Concorrência Pública Internacional, ora em curso, e da impossibilidade jurídica de prorrogação do contrato de concessão administrativa, bem como considerando o incipiente estágio em que se encontram os pregões deflagrados neste Órgão, ainda na fase interna de tramitação, instaurou-se circunstância administrativa excepcional, revestida da urgência decorrente da atual descontinuidade da manutenção e funcionamento regulares do Estádio Plácido Castelo. Mister se faz cumprir sua função de diligência na condição de administrador do bem público em tela, mediante à assunção da operação direta do equipamento, para a qual afigura-se necessária a deflagração do procedimento legal de dispensa licitatória com o visto de conferir a agilidade necessária ao atendimento da situação emergencial instaurada, sob pena de, não o fazendo, incorrer em omissão da responsabilidade estatal de prover a guarda e manutenção do bem público VALOR GLOBAL : R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 42100001.27.812.050.23097.03.33903900.1.00.00.0.30-9978 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **FOCUS CONTROLE AMBIENTAL** DISPENSA : Zaira Caldas Oliveira - Coordenadoria Administrativo Financeira RATIFICAÇÃO : Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.410 de 31 de Outubro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Lotação: ASSESSORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SONIA MARIA CAMARA SISNANDO SARAIVA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
IVONE MAIRE ANTUNES BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** ** *

PORTARIA Nº15/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SÉRGIO ROCHA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula nº 104310.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 a 07 de fevereiro no corrente ano, a fim de participar de reunião no Banco do Brasil sobre a carteira de crédito rural do extinto BEC S/A, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$127,76 (cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), no valor total de R\$ 340,68 (trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.359,32 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.841,95 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA 042/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0637089/2019, com fundamento no art. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHARELADO EM DIREITO no primeiro semestre de 2019.1, ao servidor **JAMES ANTÔNIO FERREIRA UCHOA**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência, matrícula 4978581-X, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO, SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

*** ** *

PORTARIA 043/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00955099/2019, com fundamento no art. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHARELADO EM DIREITO no primeiro semestre de 2019.1, ao servidor **ANGELO GARCIA BEZERRA**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula 497862-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 111 e 114/2018 (publicado no D.O.E. de 14 de Janeiro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 06 de fevereiro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº01/2019,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)111 E 114/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.075323-4	SARAIVA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
02	06.192023-1	LOJAS DE MOVEIS E ELETROS PADRE CICERO LTDA ME
03	06.314264-3	ERILSON GOMES ALMEIDA MELO ME
04	06.320390-1	MARIA HALDIRENE NUNES DOS SANTOS MICROEMPRESA
05	06.333448-8	LUCIANO DOS SANTOS TRANSPORTES ME
06	06.334334-7	J & J PROJETOS AGROPECUARIOS E SERVICOS LTDA ME
07	06.339815-0	IZIDRO BEZERRA DE MENEZES JUNIOR ME
08	06.365059-2	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE AMORIM ME
09	06.448032-1	GILDERMARIO LOPES ALENCAR ME
10	06.982772-9	IRMAOS ALENCAR LIMA COM DE PNEUS E SERVICOS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0049/2018 (publicado no D.O.E. de 23 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.419381-0	FRANCISCO SÉRGIO ROCHA - ME
02	06.210932-4	ANTÔNIO MÁRCIO DE BRITO BEZERRA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 04 de fevereiro de 2019.

Francisco Edson Lima Silva
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0051/2018 (publicado no D.O.E. de 29 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.182889-0	ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 04 de fevereiro de 2019.

Francisco Edson Lima Silva
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO NUCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 432, 433, 434, 436, 437 E 438/ (publicado no D.O.E. de 14 DE JANEIRO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 05 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alves de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2019,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 432 A 434, 436 A 438/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064535983	I LOVE BACON ALIMENTOS LTDA-ME
02	065437845	COMPLEXO SUL BAR LTDA ME
03	067471315	M&S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
04	067565034	DENIS LEO DE SOUSA LIMA
05	064961494	IVO BELMINO FONTELES 00856782360
06	067794769	NUBIA MARIA ALVES DE ALENCAR COSTA 71926240391
07	064660958	MARCUS AGUIAR COSTA 67699693353
08	065320832	MANOEL RUBENS NOGUEIRA FILHO 71370331304
09	067522653	FRANCISCO WILSON LOPES DE LIMA 61468681320
10	061978558	PIERRE RESTAURANTE-EIRELE EPP
11	066586933	A2K COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP
12	065810325	TECNEIRA ACARAU GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETTRIC
13	064727025	ONE VISION COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0003/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0056/2018 (publicado no D.O.E. de 18 de setembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.768373-8	PRADO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 05 de fevereiro de 2019.

Francisco Edson Lima Silva
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº04/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11, 14 E 15/2019 (publicado no D.O.E. de 21/01/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 07 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº04/2019,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)02 A 11, 14 E 15/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066136300	R R CHAVES LUCENA DE FARIAS
02	067489028	MONALISA MOREIRA MELO 42659574391
03	063853817	G T DE OLIVEIRA SOUSA
04	069627720	RAIMUNDO CLAUDIANO ANDRADE MICROEMPRESA
05	063681803	J B AUTOMOTIVO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
06	063534134	CEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO EIRELI
07	061920410	DIVA COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA
08	064666565	POT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
09	066604613	TORETTOS STEAK HOUSE RESTAURANTE EIRELI - EPP
10	063681498	ARIADNE A. S. DE OLIVEIRA EIRELI EPP
11	063709201	CLINICA DE ESPECIALIDADES ESTETICA LTDA
12	063714213	M C S DOS ANJOS
13	063723948	B HISS CONSTRUCOES LTDA
14	063737469	J R DE JESUS MELO SERVICOS ELETRICOS - ME
15	063749220	DN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
16	063758369	FCK CONSTRUÇÕES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA
17	063759063	VINTAGE INCORPORADORA SPE LTDA
18	063778203	MANOEL ORLANDO FERNANDES PEREIRA SERVICOS ELETRICOS
19	063786184	CONSORCIO EIT-PB
20	063787199	CONSORCIO NORDESTINO
21	063788390	FIAT CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
22	063790963	SAO CAMILO DE LELLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
23	063792206	CONSTRUTORA ROCHA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
24	063798239	TERCOMA CONSTRUTORA LTDA
25	063799804	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
26	064598659	ECOENERGIA ECONOMIA DE ENERGIA LTDA ME
27	065181883	FERNANDO ANTONIO CRAVEIRO ROCHA ME
28	065255097	AC SOUSACAR VEICULOS LTDA - ME
29	065661087	TRANSPORTADORA GIRAO LTDA
30	066143136	F S SERVICOS DE TURISMO LTDA
31	062152769	K L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
32	067171451	INTEGRAL FIT LTDA ME
33	067280170	SIIMP TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME
34	068944594	MARIA NILZA DOS REIS SARAIVA ME
35	069277567	M DE L EUGENIO COSTA RESTAURANTES LTDA EPP
36	069648620	KARVIDAL COMERCIAL DE PNEUS EIRELI - ME
37	060739754	VERA LUCIA MENDES RIBEIRO MOURA
38	064597881	KS SILVA GONCALVES CONFECÇÕES ME
39	062947176	GRAFICA E EDITORA TRES CEARENSES LTDA
40	067723470	FERNANDA GARCIA MOURA
41	065780221	T-SHIRT IMPORTADORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
42	063671476	PAN PETIT PAES E DOCES LTDA EPP
43	067056792	S D E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
44	063673363	COMIDA DE CASA RESTAURANTE LTDA ME
45	066258090	MARIA DO SOCORRO MACEDO BRUNO ME
46	064287696	LC I COMERCIO LTDA ME
47	063784700	2F DOG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS E SERVICOS LTDA
48	069043175	M R INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
49	064540847	BDT PLOTTERS COMERCIO E SERVICO LTDA
50	064787915	BLOSSOMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
51	065808363	TALL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
52	062138138	CLAUDIA CARNEIRO GOMES DA PONTE VIANA ME
53	064433250	MJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
54	065602781	EF MARMORES LTDA ME
55	063196441	IRAILDO RODRIGUES CASTRO ME
56	062777114	JAQUELINE PINTO GUERRA MICROEMPRESA
57	063607921	E C CARNEIRO MARISCOS ME

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0057/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de setembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.416289-3	SELF SERVICE TEMPERO DA VOVO LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 05 de fevereiro de 2019.

Francisco Edson Lima Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº0005/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 439/2018 (publicado no D.O.E. de 21/01/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	064167488	BIANCHI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSOR

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza Cexat Agua Fria, 07 de fevereiro de 2019.
Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0064/2018 (publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.494211-2	VERA CRISTINA FEITOSA CAVALCANTE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 05 de fevereiro de 2019.
Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 065/2018 (publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.677115-3	ADOLFO PONTE PRADO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 05 de fevereiro de 2019.
Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0068/2018 (publicado no D.O.E. de 27 de novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.364238-7	CR MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 05 de novembro de 2019.
Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0071/2018 (publicado no D.O.E. de 17 de novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.561216-7	A MARCELINO DE OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 05 de fevereiro de 2019.
Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 73 e 74/2018 (publicado no D.O.E. de 08/01/2019 e 14/01/2019, respectivamente). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.421875-9	EVEREST MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI
02	06.782761-6	THIAGO FONTELES DE SOUSA 01847397301

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 06 de fevereiro de 2019.
Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 075/2018 (publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.462862-0	G MENDONÇA DIAS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 06 de fevereiro de 2019.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0003/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAU-CEXAT MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART. 22 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAU-CEXAT MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAU -CEXAT MARANGUAPE, em Maranguape, 01 de fevereiro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 07 de janeiro de 2019.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.195917-0	ANTONIO FERREIRA CABRAL - ME
002	06.202315-2	MARCIA KELLY OLIVEIRA SOUSA ME
003	06.333584-0	E M GONÇALVES ME
004	06.389358-4	F L ARAUJO BASTOS
005	06.415082-8	OSTERNO & TELES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
006	06.487412-5	ANTONIO ELIZEU MENEZES CUNHA ME
007	06.495869-8	GEORGE FORTE BASTOS ME
008	06.515113-5	NOVA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE G L P LTDA
009	06.583059-8	ANTONIO ORLEANS CRUZ ALVES ME
010	06.609357-0	F A VASCONCELOS MERCEARIA
011	06.611166-8	FENIX DISTRIBUIDORA DE G L P LTDA
012	06.702475-0	A F MATOS ME
013	06.921986-9	P E A DE SOUZA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 05 de fevereiro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.596784-4	CEZAR PAIXAO DA SILVA - ME
02	06.657868-0	ENGENMOV PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME
03	06.718288-7	FRANCISCO LEONALDO RODRIGUES ME
04	06.811249-1	JOAO MANOEL RODRIGUE - ESPOLIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NUCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064208036	STE TECNOLOGIA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NUCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065845781	MPA RESTAURANTES EIRELI

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064218171	MEDA MAISON CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061855243	VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	067906656	EDMILSON COELHO DE SOUSA 30038413353

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	067625649	LUCAS DE QUEIROZ FERNANDES 02909668339

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069086176	SOPHISTIC INDUSTRIA E COMERCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060319666	ANTONIA FARIAS DA SILVA
02	065266633	PAULO HENRIQUE SOUSA DO NASCIMENTO ME
03	068615787	OSMAN DE MENEZES FELICIO MICROEMPRESA
04	069242399	MANOEL ALVES FERREIRA DECORACAO

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061103357	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063900440	J GURGEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	065147596	ROZILENE CORDEIRO TRANSPORTES E LOCACOES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063783088	CAMILA CASTRO ALVES CAMARA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069148970	HELENA CLEIDE N DE ALMEIDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0034/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0034/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063472660	ALUMIFONT IMPORTADORA LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0035/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0035/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061794597	MP REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0036/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ar.21 da Inst. Normativa 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0036/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069708282	PARAMEDICO MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E HOSPITALAR LTDA
02	069793409	NEWTEMP AR CONDICIONADO EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 27 de dezembro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391289-9	A. I. SILVA MOVEIS ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2019

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis , junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.207006-1	OSEMI DOS SANTOS	201900078-2
02	06.215131-2	J.T. MENEZES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	201900108-5

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO 0044/2019 - Emissão: 12/02/2019 SPU; 01222087/2019 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	13/02/2019	13/02/2019	FISCALIZAÇÃO E OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO - ARENINHA	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	20/02/2019	20/02/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO - ARENINHA	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											RS64,84	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de fevereiro de 2019.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0045/2019 - Emissão: 12/02/2019 SPU; 01137926/2019 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01402315 - PAULO SALES JUNIOR	FORTALEZA	OCARA	12/02/2019	12/02/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DA OBRA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO- OCARA -CURUPIRA.	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	OCARA	12/02/2019	12/02/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DA OBRA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO- OCARA -CURUPIRA.	0,5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
TOTAL:											RS63,09	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de fevereiro de 2019.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº014/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Condutor, matrícula nº 10026, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 17.02.2019 a 17.03.2019, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 28,5 (vinte e oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.097,49 (dois mil noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.189,29 (dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº015/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2019-DPR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	V	16.02.2019 a 17.03.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	284,05	2.455,14
Matheus Freitas Alves	Assistente Controlador de Movimento	10503	V	16.02.2019 a 17.03.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	284,05	2.455,14
Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira	Assistente Condutor	10373	V	17.02.2019 a 17.03.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	234,85	2.332,34
Murilo Vasconcelos Gadelha	Assistente Condutor	10068	V	17.02.2019 a 17.03.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	234,85	2.332,34
José Milton da Silva Júnior	Assistente Condutor	10384	V	17.02.2019 a 17.03.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	234,85	2.332,34
Edvando Maciel Silva	Assistente Condutor	10485	V	17.02.2019 a 17.03.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	234,85	2.332,34

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2019**

PROCESSO Nº : 00367502 / 2019 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OBJETO: **Fornecimento de “Vale Transporte Eletrônico - VTE - URBANO”** para uso no sistema de transporte Coletivo Urbano de Fortaleza. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o fornecimento do “Vale Transporte Eletrônico - VTE - URBANO” para o deslocamento dos colaboradores desta Secretaria para o cumprimento de suas atividades Institucionais. VALOR : R\$ 6.000,00 (seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.500.22365.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, I lei 8666/93 CONTRATADA : **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Aprovo a Inexigibilidade de licitação nº 01/2019 para o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, tendo como objeto o Fornecimento de “Vale Transporte Eletrônico - VTE - URBANO” para uso no sistema de transporte Coletivo Urbano de Fortaleza. Fernando Faria Bezerra - Secretário Executivo - SEMA. RATIFICAÇÃO : Considerando o processo nº 00367502/2019, RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 01/2019, com fundamento no art. 25 capt da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.193 de 15 de Abril de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR, LUIS SAMUEL FREIRE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO CRATO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 10 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4817042/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lucimar Coelho, CPF nº 02868261353, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Controle Externo X, ANS - 10, atualmente Analista de Controle Externo, Classe B, nível/referência 8, matrícula nº 03110010109002219, com óbito em 13/08/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.116,25 (sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/07/2016, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTONIO MONTENEGRO ANTERO	COMPANHEIRO	03465071387	7.116,25

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0818384/2005 e 7042621/2017 – VIPROC, RESOLVE **REVER**, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **WALTER ALVES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 09803653334, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, hoje ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador Autárquico, nível/referência 30, matrícula nº 00071617, com óbito em 01/04/2005, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.082,62 (cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os beneficiados do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 01/04/2005, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada:

1. A partir de 01/04/2005, data do óbito do(a) ex-servidor(a):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Dimas Macedo de Albuquerque	Filho menor (Nascido aos 03/02/1997)	02710588382	5.082,62

2. A partir de 05/10/2017, data do requerimento de pensão da companheira, Marilce Stenia Ribeiro Macedo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Marilce Stenia Ribeiro Macedo	Companheira	11270314300	4.511,64
Dimas Macedo de Albuquerque	Filho menor (Nascido aos 03/02/1997)	02710588382	4.511,64



2. A partir de 03/02/2018, data em que Dimas Macedo de Albuquerque completou 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Marilce Stenia Ribeiro Macedo	Companheira	11270314300	9.293,98

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Lotação: CÉLULA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ANÁLISE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
RODRIGO ARRUDA BARROSO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
CLAUDIO JOSE HOLANDA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
KAROLINE MARIA SANTOS LEMOS VIDAL	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE CONCESSÃO DE PENSÃO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
LIANNY FLORENTINO DE MENDONÇA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
RAMIRO VIANA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JACINTA MARIA ESTRELA BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOAO MOREIRA COELHO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Lotação: CÉLULA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOSE ARTUR DE SOUZA NETO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE CONCESSÃO DE PENSÃO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
TALYTA CORIOLANO MACEDO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANA PAULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCIANO PORTELA DE AGUIAR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GUIRLANDA DE FATIMA TAVORA PONTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO APOSENTADO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a)



Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Lotação: CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
EUGENIA MARIA CAMELO PEREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
WANDERMON CORREA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SANDRA MARIA VIDAL MARQUES MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE PLANEJAMENTO E ATUÁRIA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANTONIA AURINEIDE DA SILVA BATISTA	ARTICULADOR	DNS-3
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	ARTICULADOR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, **ALAN FERNANDES FELIX**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 11 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.185/2017, de 04 de abril de 2017, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, **EVELISE HELENA FACANHA BRAGA** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 000405-17 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº041/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 04 de Fevereiro de 2019, da designação de **FRANCISCO DE ASSIS SILVA** constante na Portaria Nº 0009/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Janeiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONTROLADORIA PREVIDENCIÁRIA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0063/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00226836/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DEBORA MARIA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30351819, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0066/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00228499/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RENATA CHAVES LOPES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 47928419, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0068/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00220188/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO RAFAEL MOTA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48189016, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO EM LINGUÍSTICA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0069/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10391269/2018/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48039715, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pelo(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ**, pelo período de 29 de Janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0076/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00018354/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CICERA FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30381610, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO LINGUÍSTICA APLICADA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0078/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00024478/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **INAIA LOPES GUERREIRO**, que ocupa, o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº

30262018, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ministrado pelo(a) **IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0080/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00120787/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DEYFSON MOTA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30386213, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0081/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00441745/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ANA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30153316, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO LINGUÍSTICA APLICADA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0085/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00003683/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JORGE RICARDO ALMEIDA DE SOUZA FILHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 47990912, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ministrado pelo(a) **IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão



de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0086/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00227115/2019/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula(s) nº 12031416, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0088/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00018680/2019/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO ALERRANDRO DA SILVA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 15930012, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0089/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10543697/2018/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO GERSON LIMA MUNIZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47967015, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0091/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00052811/2019/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DEBORA KLIPPEL FOFANO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 47855519, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0093/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00121732/2019/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DEBORA ODILIA DUARTE LEITE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48183018, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0094/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00019113/2019/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30381513, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIENCIAS E MATEMATICA, ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0097/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00143400/2019/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANA**



MARIA AMARAL SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48084516, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0135/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00307836/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RAKEL BESERRA DE MACEDO VIANA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48046916, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0136/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00307119/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LUCIANA PEIXOTO BESSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível H, matrícula(s) nº 48143717, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE URUOCA**. **OBJETO:** Cooperação Técnica visando a cessão de servidores entre os partícipes **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 **FORO:** Fortaleza-CE **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018 **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado

do Ceará, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da Fazenda do Estado do Ceará e Francisco Kilssem Pessoa Aquino – Prefeito do Município de Uruoca **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2018.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO DE IMÓVEIS Nº20180001/SEPLAG

Considerando o resultado final do julgamento referente ao Leilão de Imóveis Nº 20180001/SEPLAG, cujo objeto é a alienação, pelo maior lance, de imóveis de propriedade do Estado do Ceará, Considerando, ainda, o constante dos arts. 43, inciso VI e 64, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do sobredito leilão, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte arrematante: **ARREMATANTE - ELITA PEREIRA DA ROCHA/** CPF Nº 162.420.093-15/ RG Nº 2000002096820; **ENDEREÇO -** Rua Joaquim Rebouças de Almeida, nº 535, Jaguaruana-CE; **VALOR -** R\$ 25.000,00; **LOTE/IMÓVEL -** 67. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPON-
DENDO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.215 de 03 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Lotação: PROCURADORIA JURÍDICA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	PROCURADOR JURÍDICO	IPECE III

Lotação: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
VIVIANE RAMOS DA COSTA	COORDENADOR	IPECE III

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SS**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 1600, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017; Nos termos que constam o Processo nº 00168607/2019; Nos preceitos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar item 5.2 da cláusula quinta do Contrato nº 01/2017 – ETICE**, que passará a ter a seguinte redação: 5.2. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2019 até 01/02/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 02/02/2019 até 01/02/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Chagas Romão Cavalcante Souza - Gestor do Contrato e Sílvia Solange Marinho Pinto - Representante Legal da CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SS.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

